

RELATÓRIO E CONTAS

2020



Conselho de Administração

Montepio Geral Assoc. Mutualista
Presidente
representada por:
Virgílio Manuel Boavista Lima

José Luís Esparteiro da Silva Leitão

Rui Miguel Alves Eugénio de Sousa de
Nápoles

Assembleia Geral

António Pedro Sá Alves Sameiro
Presidente

José Maria Camara
Vice-Presidente

Rui Pedro Brás Matos Heitor
Secretário

Conselho Fiscal

José Augusto Perestrelo de Alarcão Troni
Presidente
Gabriel Fernando Martins de Mesquita
Gabriel
Vogal
Paula Alexandra Flores Noia de Silveira
Vogal
Maria Fernanda Rodrigues Fernandes
Suplente

ROC

PricewaterhouseCooper & Associados
representada por Isabel Maria Martins
Medeiros Rodrigues, ROC. (n.º 952)
ROC Efetivo

Carlos José Figueiredo Rodrigues, ROC
(nº1737)
ROC Suplente

Direção

Miguel Nuno P. de Chatillon Carreira Luís
Vítor Manuel Lopes Marques Saraiva



RELATÓRIO DE GESTÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

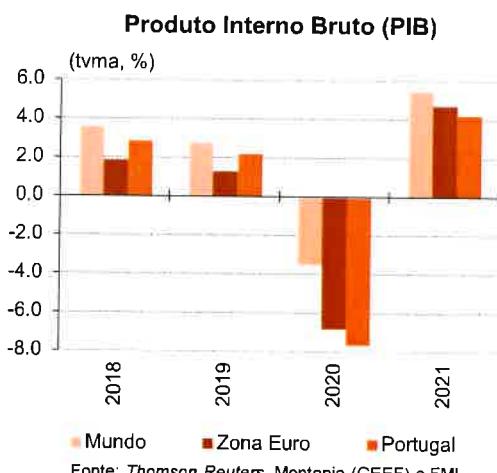
Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, submetem-se à apreciação de V. Exas. o Relatório de Gestão, o Balanço e os Documentos de Prestação de Contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

1 -ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE

Economia Mundial

No recente *update* ao World Economic Outlook (WEO), em 26 de janeiro de 2021, o Fundo Monetário Internacional (FMI/Fundo) veio estimar a dimensão do impacto da pandemia do novo coronavírus (Covid-19) numa contração da economia mundial de 3,5% em 2020, seguida de uma recuperação assente numa expansão do Produto Interno Bruto (PIB) de 5,5% em 2021 e 4,2% em 2022.

O FMI acabou por melhorar as previsões de crescimento da economia mundial para 2021 (tinha previsto +5,2% em outubro de 2020), mas piorou as previsões de crescimento da Zona Euro para 4,2% (previa +5,2% em outubro de 2020), com o impacto da 3.^a vaga do coronavírus na Europa desde o final de 2020 e os novos confinamentos que se estendem pelo começo de 2021, bem como a maior lentidão esperada na execução do Fundo de Recuperação e Resiliência, a impôr um passo mais lento na recuperação da Zona Euro.



Enquanto a economia global, puxada nomeadamente pela China, pela Índia e pelos EUA, concluirá a recuperação da crise ao longo de 2021, a Zona Euro precisará de dois anos (FMI prevê um crescimento de +3,6% para 2022). Noutras regiões do globo, o FMI prevê um crescimento de 4,5% do Reino Unido em 2021 e de 5,0% em 2022, depois de uma contração estimada de 10,0% para 2020. Já os EUA deverão crescer 5,1% em 2021 e 2,5% em 2022, depois de contraírem 3,5% em 2020, e o Japão deverá registar um crescimento de 3,1% e de 2,4% em 2021 e 2022, respetivamente, após uma contração de 5,1% em 2020.

De acordo com o FMI, o conjunto das economias avançadas deverá registar um crescimento de 4,3% em 2021 e de 3,1% em 2022, após uma quebra de 4,9% em 2020. Por outro lado, nas economias emergentes, a China, a única grande economia a crescer em 2020 (+2,3%), deverá acelerar para 8,1% em 2021 e diminuí-lo, de seguida, para 5,6% em 2022.



Economia da Zona Euro

Depois de a economia da Zona Euro ter prosseguido em expansão ao longo de 2019, observando-se um crescimento médio anual de 1,3% nesse ano (de acordo com os dados ajustados de sazonalidade e de dias úteis pelo Eurostat), regressou, como esperado, às contrações económicas nos dois primeiros trimestres de 2020 (quedas em cadeia de 3,7% no 1.º trimestre e de 11,7% no 2.º trimestre), com a economia a ser, como esperado, bastante penalizada pelo impacto da pandemia da Covid-19 na região. A economia regressou, igualmente como esperado, aos crescimentos em cadeia na 2.ª metade do ano, expandindo 12,4% no 3.º trimestre, mas com o novo agravamento da crise pandémica observado no outono e inverno a levar muitos países a regressarem ao confinamento, provocando uma nova queda da atividade no 4.º trimestre (-0,7%, de acordo com os dados preliminares divulgados pelo Eurostat), com o PIB a fechar 2020 a exibir uma expressiva contração média anual do PIB de 6,8%. A economia deverá regressar aos crescimentos, em termos médios anuais, em 2021, ano para o qual prevemos um crescimento de 4,7%, previsão que tem implícita uma nova contração em cadeia do PIB no arranque deste ano, pese embora com as previsões a permanecerem rodeadas de muita incerteza, no atual contexto da grave crise pandémica e da eventual necessidade de adoção de novas e mais restritivas medidas de confinamento, além das que têm vindo a ser anunciadas. Ao longo do ano, e com o intuito de tentar acomodar ao máximo o impacto da pandemia sobre a economia, o Banco Central Europeu (BCE) intensificou a sua política monetária já bastante expansionista, mantendo as suas taxas de juro de referência nos atuais níveis mínimos históricos (a taxa de juro das operações principais de refinanciamento – *refi rate* – nos 0,00% e a taxa de depósitos nos -0,50%) e tendo, designadamente, lançado um programa de compra de ativos devido à emergência pandémica (*pandemic emergency purchase programme* – PEPP). Um programa que foi lançado, em 18 de março, com uma dotação de 750 mil milhões de euros (mM€), mas que acabou por ser reforçado cerca de três meses depois (em 4 de junho), em 600 mM€, para 1 350 mM€, e com término do programa a ser estendido de final de 2020 até, pelo menos, o final de junho de 2021, voltando a ser reforçado em 10 de dezembro, em 500 mM€, para um total de 1 850 mM€, e com o término do programa a ser alargado em mais nove meses, para até, pelo menos, o final de março de 2022. De referir, ainda, a decisão, em 12 de março, de aumentar em 120 mM€ a compra de ativos através do programa de compra de ativos (*asset purchase programme* – APP) até ao final de 2020, com este aumento a acrescentar às compras a um ritmo mensal de 20 mM€ que já se encontravam em vigor e que irão, igualmente, prosseguir, bem como a de prolongar, em 10 de dezembro, as linhas de empréstimos de longo prazo para a banca até junho de 2022.

Economia Portuguesa

A nível nacional, o ano de 2020 ficou também marcado pela grave crise sanitária e económica que continua a afetar todo o globo, e cujo impacto na economia portuguesa está a ser, como esperado, bastante expressivo. O impacto negativo muito marcado da pandemia foi bem evidente ao longo da 1.ª metade do ano, o qual refletiu, essencialmente, as diversas medidas de contenção à propagação do vírus adotadas, como o encerramento das escolas e universidades no dia 11 de março (com efeitos a partir do dia 16 de março) e decretado o estado de emergência no dia 18 de março, que ditou o



encerramento temporário de várias atividades económicas e restrições à livre circulação de pessoas. De referir também que, ainda antes da adoção destas medidas, existiam já perturbações no funcionamento normal de algumas atividades e na procura dirigida aos seus produtos, nomeadamente na restauração e hotelaria, afetando a atividade económica desde praticamente o início do mês de março. No 1.º trimestre de 2020, o PIB exibiu uma forte contração em cadeia de 4,0%, tendo depois, como esperado, intensificado bastante o ritmo de contração económica no 2.º trimestre – mais afetado e pelo impacto das respetivas medidas de contenção –, para uma queda de 13,9%, naquele que representou o maior ritmo de contração em cadeia do PIB do regime democrático. Posteriormente, o gradual levantamento das medidas de contenção, num contexto de relativo controlo da pandemia, traduzir-se numa forte e vigorosa retoma da atividade económica aos crescimentos no 3.º trimestre, com uma expansão de 13,3% (representando, por sua vez, o maior ritmo de expansão em cadeia do PIB do regime democrático), voltando a crescer no derradeiro trimestre do ano, mas em marcado abrandamento (+0,4%, segundo a estimativa preliminar do INE), refletindo o novo agravamento da crise pandémica e necessidade de Governo adotar medidas de confinamento parcial em novembro e em dezembro. O regresso aos crescimentos na 2.ª metade do ano não conseguiu evitar que a economia portuguesa tivesse apresentado uma expressiva contração média anual em 2020, de 7,6%, regressando às quedas, depois de ter crescido 2,2% em 2019, 2,8% em 2018 e 3,5% em 2017, este último representando o maior ritmo de crescimento desde o início do milénio. Tratou-se da mais intensa queda anual do PIB da atual série de Contas Nacionais (de acordo com as séries longas do Banco de Portugal, é a maior queda desde 1928: -7,9%), e que reflete, como referido, os efeitos marcadamente adversos da pandemia da Covid-19 na atividade económica. A procura interna apresentou um expressivo contributo negativo para a variação anual do PIB, após ter sido positivo em 2019 (+2,7 p.p.), devido, sobretudo, à contração do consumo privado (+2,5% em 2019). O contributo da procura externa líquida foi mais negativo em 2020 (-0,4 p.p. em 2019), verificando-se reduções intensas tanto das exportações (+3,6% em 2019), como das importações (+4,7% em 2019), com destaque particular para a estimada diminuição sem precedente das exportações de turismo. As nossas atuais previsões apontam para um regresso do PIB aos crescimentos em 2021, para 4,2%. De realçar, no entanto, que estas previsões (que têm como hipótese técnica dois meses de confinamento, nos moldes adotados – e reforçados – em meados de janeiro) permanecem ainda rodeadas de muita incerteza, sendo que os riscos descendentes decorrem da futura evolução da crise pandémica (nomeadamente, da possibilidade de surgirem mais estirpes de elevado contágio e/ou resistentes às vacinas) e da possível necessidade de reforço do confinamento, tanto em termos de severidade das medidas adotadas, como em termos de duração do confinamento. Já os riscos ascendentes resultam da possibilidade de a economia continuar a mostrar uma elevada resiliência, bem como da pandemia a nível nacional e internacional poder vir a evoluir de uma forma mais favorável, nomeadamente, em resultado dos processos de vacinação. A evolução das finanças públicas em 2020 foi naturalmente muito afetada pelo contexto de grave crise sanitária e económica que o país ainda atravessa, sendo designadamente muito condicionada pelas medidas de mitigação do impacto da pandemia, e com os dados da execução orçamental já conhecidos para o ano de 2020 (na ótica da contabilidade nacional, até ao 3.º trimestre, e, na ótica da contabilidade pública, já para o total do ano) a deixarem bem patente esse impacto. Apontamos para um défice orçamental na ordem dos 6,5% do PIB,



representando um marcado agravamento do saldo orçamental, face ao ligeiro excedente de 0,1% observado em 2019, naquele que representou o 1.º excedente orçamental da democracia portuguesa. No mercado laboral, depois da redução da taxa de desemprego em 2019, dos 7,0% observados em 2018 para 6,5%, dando, assim, continuidade à tendência de redução desde o pico atingido no início de 2013 (17,5%), observou-se um agravamento em 2020, para 6,8%, sendo que a subida só não é superior devido à incapacidade [temporária] de a taxa de desemprego "medir corretamente" a real situação do mercado laboral). Antecipamos uma nova e mais expressiva subida da taxa de desemprego em 2021, para 8,6%, com este marcado agravamento a decorrer das fortes medidas de confinamento adotadas neste início do ano pelo Governo, que implicou uma forte revisão em baixa das nossas perspetivas de crescimento económico em 2021. A inflação, medida pela variação média anual do índice harmonizado de preços no consumidor (IHPC), foi de 0,3% em 2019, menos 0,9 p.p. que o apurado para 2018 (+1,2%), tendo voltado a descer em 2020 e para um valor ligeiramente negativo, de -0,1%, com esta reduzida inflação em 2020 a refletir os baixos níveis de atividade e dos preços do petróleo, em resultado do impacto da referida crise do coronavírus. Para 2021, continuamos a apontar para uma subida da inflação, mas apenas para 0,6%, permanecendo condicionada perspetivas de menor crescimento da atividade (após o forte reforço do confinamento adotado pelo Governo em meados de janeiro), um valor que permanece rodeado de riscos descendentes.

Mercados financeiros

O ano de 2019 tinha contado com uma evolução positiva do sentimento nos mercados financeiros, devido ao comportamento muito favorável, nomeadamente, do mercado acionista. Já o **comportamento dos mercados durante os primeiros meses de 2020 ficou, naturalmente, muito afetado negativamente pelo efeito da pandemia**, que começou a sentir-se a partir de final do mês de fevereiro, ainda antes da adoção de muitas das medidas mais restritivas nas economias avançadas, **mas com esse impacto desfavorável a ser mais marcado durante o mês de março, seguindo depois uma gradual recuperação até final do ano** (pontualmente interrompida, designadamente entre setembro e outubro), com os principais mercados acionistas mundiais a fazerem níveis mínimos desde meados de 2016 no dia 23 de março, mas encetando posteriormente uma trajetória ascendente, que os levaria a fechar o ano de 2020, na sua maioria (com a principal exceção da Europa), em máximos históricos, em grande medida, resultantes também da política monetária extremamente expansionista encetada pelos bancos centrais, com as taxas de juro de referência dos bancos centrais a ficarem em mínimos históricos e os programas de compra de dívida a trazerem também para baixos as yields de longo prazo.

Com efeito, os **principais índices acionistas** registaram quedas abruptas em março, mas tendo mais do que revertido essas quedas até final do ano em grande parte das geografias, designadamente nos EUA, no Japão e nos mercados emergentes, com os índices europeus a constituir as principais exceções. O contexto de grande incerteza refletiu-se num aumento muito significativo da volatilidade nos mercados financeiros na fase mais crítica da pandemia. Observaram-se, assim, no conjunto do ano, movimentos positivos nos principais índices de ações dos EUA, da Ásia e da América Latina, observando-se quedas (anuais) apenas na Europa. Nos EUA, registaram-se crescimentos no Dow Jones (+7,2%), no S&P 500 (+16,3%) e, de uma forma ainda mais expressiva, no Nasdaq (+43,6%, refletindo a



sua maior exposição ao setor tecnológico, que beneficiou, em várias vertentes, das medidas de confinamento realizadas um pouco por todo o mundo), com qualquer um destes índices a fechar o ano de 2020 em níveis máximos históricos, que, entretanto, foram já batidos nas primeiras semanas de 2021. Já na Europa, o Eurostoxx 50 caiu 5,1% (a principal exceção coube ao alemão DAX, que subiu 3,5%), tendo o FTSE 100 do Reino Unido descido ainda mais (-14,3%), assim como o português PSI-20 (-6,1%), de certa forma, comportando-se como as respetivas economias, onde a economia alemã foi a que menos caiu em 2020 entre as maiores economias europeias. Na Ásia, o japonês Nikkei 225 valorizou 16,0% e o chinês Shanghai Composite 13,9%. O índice MSCI para os mercados emergentes subiu 15,8%, ao passo que o MSCI mundial valorizou 14,3%, fazendo níveis máximos históricos, entretanto já renovados em 2021.

O forte aumento da aversão ao risco observado aquando do deflagrar da pandemia foi também evidente no **mercado de dívida soberana**, sobretudo em países da Zona Euro com níveis de dívida pública mais elevados. Em meados de março, os *spreads* das taxas de juro de longo prazo de Itália, Espanha e Portugal face à Alemanha aumentaram de forma abrupta, ainda que para níveis distantes dos máximos observados em 2012. A intervenção do BCE foi rápida e decisiva, nomeadamente com o anúncio, em 18 de março, de um novo programa de aquisição de títulos de dívida especialmente vocacionado para minimizar o impacto negativo da pandemia (*PEPP*, na sigla inglesa) – o qual, entretanto, foi fortemente reforçado em mais duas ocasiões, ao longo de 2020 –, permitiu inverter aquela tendência e garantir a estabilização desse mercado. As taxas de rendibilidade da **dívida alemã** desceram tanto no curto prazo (dois anos), como no longo prazo (10 anos), ficando ainda mais negativas, enquanto, nos EUA, desceram, igualmente, nos dois casos e de uma forma ainda mais intensa, com as taxas a 10 anos a fazerem mínimos históricos em ambas as geografias no dia 9 de março (aquando da fase mais crítica da pandemia), sendo que, no caso da dívida americana, esses mínimos acabaram por ser superados no início de agosto. Os **spreads a 10 anos da dívida dos países periféricos da Zona Euro** face à dívida alemã, como referido, alargaram na fase mais crítica da pandemia, mas tendo depois recuperado e fechado o ano de 2020 a estreitar (com as maiores descidas a ocorrerem na Grécia e em Itália). Já os **spreads do mercado de crédito corporate** (*Credit Default Swaps*) não conseguiram evitar fechar 2020 com comportamentos ligeiramente desfavoráveis. As taxas de rendibilidade da **dívida portuguesa a 10 anos** subiram de 0,442%, no final de 2019, para 0,030%, no final de 2020, tendo feito níveis mínimos históricos no final do ano, em 15 de dezembro, num valor negativo (-0,056%).

As **taxas Euribor** desceram em todos os prazos, tendo feito níveis mínimos históricos nos últimos dias do ano, observados, na *Euribor a 3 meses*, em 10 de dezembro (com -0,546%), na *Euribor a 6 meses*, no dia 31 de dezembro (com -0,526%) e, na *Euribor a 12 meses*, em 9 de dezembro (com -0,507%), tendo, entretanto, feito novos mínimos históricos já em 2021, com os níveis reduzidos a continuarem a refletir a política monetária altamente expansionista seguida pelo BCE. As **taxas Libor do dólar** também desceram em todos os prazos e de uma forma ainda mais intensa, como consequência das medidas adotadas pela Fed desde março, destacando-se as duas descidas das taxas dos Fed Funds, num acumulado de 150 p.b., para o intervalo [0,00%; 0,25%].



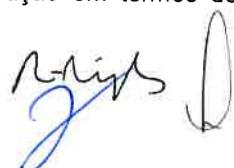
Nas **commodities**, assistiu-se a quedas dos índices compósitos (CRB Index: -9,7%; GSCI S&P: -6,1%), com a recuperação observada na 2.ª metade do ano a não conseguir anular completamente as quedas observadas no 1.º semestre, e em especial na fase mais crítica da pandemia (em março e abril). O comportamento anual até acabou por ser ascendente na maioria dos tipos de **commodities**, mas com a queda do gado e a marcada descida da categoria com maior peso no índice, a da energia (-20,5%, em resultado das marcadas descidas nos preços do petróleo), a mais do que anularem as valorizações observadas nas agrícolas, nos metais de base e nos metais preciosos, estes últimos, assumindo, nas fase mais críticas da pandemia, o tradicional papel de ativo de refúgio em período marcados pela maior aversão ao risco, com o ouro a fazer máximos históricos no início de agosto. De realçar que o impacto da pandemia sobre o preço do petróleo foi muito pronunciado e fortemente influenciado pela queda significativa da procura global, em particular no setor dos transportes. A diminuição da procura refletiu-se num aumento significativo das existências, que rapidamente se aproximaram da capacidade de armazenamento instalada, de tal forma que, no mercado de futuros norte-americano, se chegaram a observar preços negativos para entrega de petróleo no curto prazo. No mercado do Brent, o preço do petróleo alcançou um mínimo de 19 dólares no dia 21 de abril, naquilo que representava uma redução de cerca de 70% face ao final de 2019, tendo fechado 2020 com uma queda inferior, mas ainda expressiva, de 21,5%, relativamente semelhante à observada pelo WTI (-20,5%).

Principais Riscos e Incertezas para 2021

Nas atualizações do WEO do FMI, desde a de abril de 2020 até à de janeiro já deste ano, o foco dos riscos e incertezas tem estado completamente dominado pelos desenvolvimentos e estimativas de impacto real da pandemia do Covid-19. Como referido, o FMI estima que a economia global tenha assistido em 2020 à pior recessão (-3,5%) desde a Grande Depressão, sendo que, atualmente, considera que a recuperação (iniciada algures em meados do 2.º trimestre de 2020) será total em 2021 (+5,5%), ao contrário da previsão apenas parcial que apontava em meados de 2020, com esta mais célere recuperação da economia global em 2021 a ser fomentada nomeadamente pela China, pela Índia e pelos EUA.

Na mais recente atualização, de janeiro, entre os riscos que identifica sobre as suas previsões, o FMI destaca, pela positiva, que melhores notícias no fabrico das vacinas (incluindo as em desenvolvimento nas economias emergentes), na distribuição, e na eficácia de terapias poderiam aumentar expectativas de um fim mais rápido para a pandemia do que o assumido. Já pela negativa, o FMI destaca o facto de o crescimento poder ser mais fraco se o vírus (incluindo as novas variantes) se provar difícil de conter, se as infecções e mortes se acumularem rapidamente antes das vacinas estarem largamente disponíveis e se o distanciamento voluntário ou os confinamentos forem mais fortes que o antecipado. O FMI alerta também que, caso o apoio das medidas de política económica (orçamental e monetária) seja retirado antes da recuperação ter raízes firmes, falências de empresas viáveis, mas sem liquidez, poderão acumular-se, levando a mais perdas de empregos e de rendimentos.

As perspetivas para a economia portuguesa permanecem igualmente rodeadas de elevada incerteza, estão também essencialmente dependentes da evolução da pandemia, das medidas de contenção adotadas em Portugal e no resto do mundo, das políticas económicas, da evolução em termos de

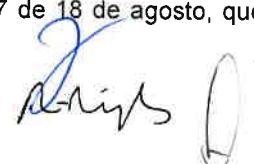


vacinação contra a Covid-19 e da reação dos agentes económicos a estes desenvolvimentos. No caso de Portugal, a elevada exposição do país ao setor do turismo – um dos mais afetados pela pandemia – acaba por constituir um fator de risco adicional comparativamente a economias com uma maior exposição ao setor industrial, como a economia alemã.



2 – Enquadramento Regulamentar

- **Novo RGOIC (Decreto-Lei n.º 144/2019, de 23 de Setembro):** que procede à transferência para a CMVM das competências de supervisão sobre as Sociedades Gestoras de Fundos de Investimento e de Fundos de Titularização de Créditos, alterando, entre outros diplomas, o RGOIC, cuja entrada em vigor ocorreu no dia 1 de Janeiro de 2020. As alterações fundamentais são, entre outras:
 - Possibilidade da repartição da comissão entre a entidade responsável pela gestão e cada uma das entidades comercializadoras abrangidas, a qual a MGA alterou, ou seja desde 2020 que as comissões de comercialização passam a ser cobradas directamente do Banco aos OIC's;
 - Alteração de firma para Sociedade Gestora de OIC's;
 - As SGFIM e SGFI deixa de ser qualificadas, no âmbito do RGICSF, como Sociedades Financeiras e Instituições Financeiras, observando-se, entre outras revogações, a eliminação do artigo 199.º-L do referido Regime Geral;
 - A adequação dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização passará a ser apreciada, pela CMVM, aquando da autorização da Entidade Gestora ou no âmbito de alterações subsequentes. O regime proposto é bastante genérico, centrando-se, apenas, nos conceitos de "idoneidade" e "experiência" (actualmente o RGICSF incorpora, também, a noção de qualificação profissional, independência e disponibilidade), deixando margem ao Supervisor para determinar, por via Regulamentar, os critérios que deverão sustentar essa apreciação;
 - No âmbito do anexo I do RGOIC, relativo à política de remuneração, é introduzida disposição que permite que "a política de remuneração pode ser aprovada pela Assembleia Geral, desde que o órgão de fiscalização permaneça responsável pela elaboração da proposta a submeter à assembleia, bem como pela respetiva implementação e fiscalização".
- **Tema: Diretiva dos Acionistas Lei n.º 50/2020 de 25 de agosto** - Transpõe a Diretiva (UE) n.º 2017/828 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de maio de 2017, relativa a direitos dos acionistas de sociedades cotadas no que concerne ao seu envolvimento a longo prazo, altera o Código dos Valores Mobiliários, o Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo e o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, e revoga a Lei n.º 28/2009, de 19 de junho.
- **Tema: Sustentabilidade REGULAMENTO (UE) 2020/852 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO de 18 de junho de 2020** relativo ao estabelecimento de um regime para a promoção do investimento sustentável, e que altera o Regulamento (UE) 2019/2088
- **Tema: BREXIT - Decreto-Lei n.º 106/2020 de 23 de dezembro:** Aprova o regime transitório aplicável à prestação de serviços financeiros por entidades com sede no Reino Unido.
- **Tema: PBCFT - Regulamento da CMVM n.º 2/2020** - Prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo- procede à regulamentação da Lei n.º 83/2017 de 18 de agosto, que



8

estabelece medidas de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, transpõe parcialmente as Diretivas 2015/849/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio de 2015, e 2016/2258/UE, do Conselho, de 6 de dezembro de 2016, altera o Código Penal e o Código da Propriedade Industrial e revoga a Lei n.º 25/2008, de 5 de junho, e o Decreto-Lei n.º 125/2008, de 21 de julho (a "LBCFT") e, da Lei n.º 97/2017, de 23 de agosto relativa à aplicação e à execução de medidas restritivas aprovadas pela Organização das Nações Unidas ou pela União Europeia e estabelece o regime sancionatório aplicável à violação destas medidas.

- **Regulamento da CMVM n.º 1/2020** - Envio de informação à CMVM para efeitos de supervisão prudencial

Decorre da transferência, do Banco de Portugal para a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), das competências de supervisão prudencial sobre as sociedades gestoras de organismos de investimento coletivo e sociedades gestoras de fundos de titularização de créditos, operada pelo Decreto-Lei n.º 144/2019, que concentrou, na CMVM, a supervisão prudencial e comportamental destas entidades.

- **Regulamento da CMVM n.º 3/2020** - Regulamentação do Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo (altera o Regulamento da CMVM n.º 2/2015, de 17 de julho de 2015).

As principais alterações introduzidas referem-se à regulamentação dos elementos instrutórios relativos ao pedido de autorização de SGOIC, à comunicação de redução e ao pedido de ampliação do âmbito da respetiva autorização, à notificação prévia das alterações substanciais às condições da autorização de SGOIC e ao pedido de autorização para a realização de operações de fusão e de cisão que envolvam estas entidades. São ainda concretizadas as alterações consideradas substanciais às condições da autorização de SGOIC e as alterações não substanciais que devem ser objeto de comunicação à CMVM.



3. Atividade em 2020

3.1. Valor de Ativos sob Gestão

O total de ativos sob gestão registou, no exercício de 2020 (comparativamente com o valor do final de 2019), um crescimento de 3,6%, atingindo os €1.765,7 milhões. Para este desempenho contribuiu, positivamente, o segmento dos ativos sob gestão de Carteiras com um crescimento de 6,1% (atingindo um valor de final de ano de €1607,1 milhões) e em sentido inverso houve um decrescimento dos ativos sob gestão dos OIC's, com um decréscimo de 16,2% (atingindo um valor de final de ano de €158,7 milhões).

Ativos sob gestão - Mapa Resumo

	Valores (EUR)		
	dez/19	dez/20	Variação
Fundos de Invº Mobiliário	189 396 800	158 660 801	-16.2%
Gestão de Carteiras	1 514 734 140	1 607 065 537	6.1%
Total	1 704 130 940	1 765 726 338	3.6%

3.1.1. Atividade de Gestão de Fundos de Investimento Mobiliário

O valor total de ativos sob gestão em FIM situou-se em €158,7 milhões, o que representou uma redução, em relação ao final do ano anterior, de 16,2% (-€30,7 milhões). Para esta queda contribuíram, cumulativamente, dois efeitos negativos: as subscrições (líquidas de resgates) que, durante o exercício de 2020, registaram um valor de -€ 26,3 milhões (correspondente a 13,9 dos 16,2 pontos percentuais de variação homóloga) e a desvalorização das unidades de participação dos FIMs que, durante o mesmo período, representou um valor de -€ 4,4 milhões (correspondente aos restantes 2,3 pontos percentuais de variação homóloga).

O valor das subscrições (líquidas de resgates) esteve em movimento contrário com a tendência de mercado; com efeito, no ano de 2020, o mercado de FIM registou um valor global de subscrições de unidades de participação (líquidas de resgates) da ordem dos € 1477,4 milhões, o que compara com o saldo negativo de € 26,7 Milhões da MGA:

Subscrições Líquidas

	(valores em Euros)	
	2019	2020
Montepio Gestão de Activos	39 240 851.37	-26 749 752.58
Total do Mercado	954 789 178.41	1 477 391 009.07

Fonte: APF/PP

O decréscimo de 16,2% do valor dos ativos sob gestão, em fundos de investimento mobiliário, compara muito desfavoravelmente, com a evolução do mercado, que registou um crescimento de 12,8% (dados da



APFIPP), o que implicou para a Sociedade uma perca de quota de mercado, entre as sociedades gestoras de fundos de investimento mobiliário, de 0,36 pontos percentuais, situando-se esta no final do exercício em 1,08%. Pelas razões atrás referidas, em termos de ranking das sociedades gestoras de fundos de investimento mobiliário, a Sociedade perdeu um lugar (agora em 7º lugar).

Quota de Mercado e Ranking

Designação	2019	2020	Var (%)
Montepio Gestão Activos	189 397	158 661	-16.2%
Total FIM's	12 994 515	14 652 165	12.8%
Quota Mercado (MGA)	1.46%	1.08%	
<i>Ranking</i>	6º	7º	

Unidade: Milhares de Euros

Fonte: APFIPP

3.1.2. Valorização dos Fundos Geridos

O desempenho dos fundos geridos refletiu as condições instáveis que caracterizaram os mercados durante o ano de 2020. Com efeito, após no ano de 2019 todas as classes de ativos terem registo retornos positivos, o ano de 2020 revelou-se negativo, nomeadamente para os segmentos de ações e de renda fixa europeias, com a exceção da dívida governamental, que foi favorecida pelo contexto de descida das taxas de juro, justificando a performance positiva do Montepio Taxa Fixa.

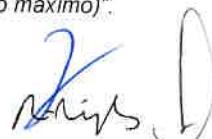
Por outro lado, são ainda de destacar as rendibilidades positivas registadas nos fundos de fundos multigestão, muito favorecidos pela exposição aos mercados acionistas globais, nomeadamente EUA, Japão e Mercados Emergentes.

Rendibilidade Anual dos Fundos em Gestão e comparação com a média do Setor

Fundos	2019	2020	Classe de Risco 52 semanas	Sector (a)	Ranking
<i>Montepio Tesouraria</i>	0.33%	-0.32%	Classe de Risco 2	-0.32%	8º de 9
<i>Montepio Obrigações</i>	1.21%	-0.98%	Classe de Risco 3	-0.98%	6º de 6
<i>Montepio Taxa Fixa</i>	1.47%	1.36%	Classe de Risco 3	1.36%	4º de 14
<i>Montepio Acções Europa Classe A</i>	20.89%	-6.82%	Classe de Risco 7	-6.81%	6º de 9
<i>Montepio Acções Europa Classe I</i>	11.42%	-5.68%	Classe de Risco 7	-5.67%	3º de 9
<i>Montepio Euro Telcos</i>	6.41%	-11.18%	Classe de Risco 7	-11.16%	4º de 5
<i>Montepio Euro Utilities</i>	23.87%	-2.06%	Classe de Risco 7	-2.06%	1º de 5
<i>Montepio Euro Energy</i>	15.75%	-5.47%	Classe de Risco 7	-5.46%	3º de 5
<i>Montepio Euro Financial Services</i>	21.25%	-22.11%	Classe de Risco 7	-22.07%	5º de 5
<i>Montepio Euro Healthcare</i>	24.08%	-4.53%	Classe de Risco 6	-4.52%	2º de 5
<i>Montepio Global</i>	8.77%	-0.69%	Classe de Risco 5	-0.68%	2º de 2
<i>Montepio Multi Gestão Prudente</i>	7.53%	1.33%	Classe de Risco 4	1.32%	16º de 19
<i>Montepio Multi Gestão Equilibrada</i>	10.92%	4.63%	Classe de Risco 5	4.62%	7º de 14
<i>Montepio Multi Gestão Dinâmica</i>	21.81%	4.86%	Classe de Risco 7	4.84%	7º de 9
<i>Multi Gestão Mercados Emergentes</i>	22.59%	7.59%	Classe de Risco 7	7.56%	4º de 9

(a) Média ponderada das rendibilidades anuais dos Fundos do mesmo tipo
 Fonte: APFIPP

Importa relembrar que "as rendibilidades dos Fundos de Investimento Mobiliário são calculadas antes de eventuais comissões de subscrição e resgate. As rendibilidades divulgadas representam dados passados, não constituindo garantia de rendibilidade futura, porque o valor das unidades de participação pode aumentar ou diminuir em função do nível de risco que varia entre 1 (risco mínimo) e 7 (risco máximo)".



3.1.3. Fusão de Fundos de investimento

Em dezembro de 2020 ocorreu a fusão de três fundos no Fundo Montepio Ações Europa. Os Fundos envolvidos foram o Montepio Capital, Montepio Ações Internacionais e Montepio Ações.

A fusão dos fundos realizou-se face a um contexto de crescente exigência na gestão de organismos de investimento coletivo que impõe uma maior eficiência na gestão dos recursos disponíveis e racionalização da oferta de fundos.

Destacamos os seguintes fundamentos para o projeto de fusão:

- A reduzida dimensão dos fundos incorporados, o que dificulta a rationalidade e eficiência da gestão, nomeadamente em termos de diversificação e operacionalidade;
- A reduzida liquidez, dimensão e diversificação do mercado de ações nacional, o que constitui um constrangimento para a gestão, nomeadamente nos casos do Montepio Capital e Montepio Acções;
- O nível de risco semelhante, segundo o indicador sintético de risco e remuneração, dos Fundos incorporados (categoria 6 para Montepio Capital e Montepio Acções Internacionais, categoria 5 para o Montepio Acções) e do fundo incorporante (categoria 5 para o Montepio Acções Europa);
- A sobreposição da área geográfica de investimento (Europa);
- As economias de escala proporcionadas pelo fator dimensão da carteira.

3.1.4. Prémios atribuídos a fundos geridos pela Montepio Gestão de Activos

Apraz-nos referir que a Morningstar atribuiu à Sociedade Gestora o prémio Morningstar Portugal Fund Awards 2020 na categoria de Melhor Sociedade Gestora de Fundos de Ações. Citando a própria Morningstar: *"A seleção foi elaborada mediante uma rigorosa distinção qualitativa e quantitativa com o objetivo de premiar a excelência na gestão sendo aplicada de forma consistente em todos os países europeus e asiáticos em que a Morningstar está presente."*

Os prémios Morningstar Portugal 2020 reconhecem os fundos domésticos e estrangeiros que obtiveram um rendimento excepcional ajustado ao risco em 2019".

3.1.5. Atividade de Gestão Discricionária e Individualizada de Carteiras

A gestão de carteiras continuou a constituir, em termos do seu peso no valor de ativos sob gestão, o segmento mais relevante da atividade da empresa representando, no final de 2020, 91% daquele valor (88,9% em 2019). Em 2020 este segmento de atividade continuou a estar fundamentalmente concentrado nos clientes institucionais (nomeadamente Fundos de Pensões e PPR's).

No final do exercício o valor dos ativos sob gestão no segmento de gestão de carteiras situava-se nos € 1.607,1 milhões, correspondente a um crescimento homólogo de 6,1% (+€92 Milhões). No ano de 2020

há a registar a entrada de duas carteiras da Futuro, o FP da CMVM (€ 15M) e o FP MGAM (€11 Milhões), e em contrapartida a saída de 2 clientes, a Lusitânia e a NSeguros, que totalizou €7,6 Milhões

	Valores (EUR)		
	dez/19	dez/20	Variação
Gestão de Carteiras	1 514 734 140	1 607 065 537	6.1%

Em termos de posição no mercado, e de acordo com estatísticas disponibilizadas pela CMVM (Comissão do Mercado de Valores Mobiliários), o valor dos ativos geridos pela Sociedade representava, no final do ano de 2020, 3,3% do total do mercado (0,9 pontos percentuais acima do valor de final de 2019), tendo a Sociedade passado a ocupar o 7º lugar do ranking (manteve o mesmo de 2019), num universo de 34 entidades.

3.1.6. A Informações sobre factos institucionais/governance, relevantes

No que respeita à atividade de “governance”, o ano de 2020, merece destaque a reestruturação organizacional que visou melhorar a capacidade e qualidade da resposta da MGA às exigências atuais da atividade de gestão de ativos, promovendo a especialização e a valorização dos recursos humanos.

3.1.7. Principais Medidas no âmbito da pandemia COVID-19

Em março de 2020, todos os colaboradores da MGA ficaram em regime de teletrabalho, tendo-lhes sido asseguradas as respetivas condições para o trabalho remoto. Entre junho e dezembro, por necessidades específicas, alguns colaboradores deslocaram-se em “rotatividade” à MGA, mas em nenhuma situação o trabalho presencial chegou a representar mais de 30% do total de colaboradores.

A Administração procurou desde muito cedo adaptar as práticas e a cultura de trabalho da MGA a um contexto de trabalho remoto, assegurando não só as condições técnicas como os procedimentos e as rotinas de trabalho e de supervisão adequados, na defesa da produtividade e do bem-estar dos seus colaboradores, permitindo ainda almejar o desenvolvimento de novas formas de trabalho, num cenário de normalização pós COVID.

3.1.8. Fusão com a Sociedade Montepio Valor

No âmbito de um processo de racionalização e simplificação do Grupo Montepio, a Associação Mutualista Montepio Geral decidiu (em outubro 2020) comprar, ao valor de balanço, a totalidade das ações da Montepio Valor detidas pela Montepio Holding, SGPS (que consolida integralmente na CEMG/Banco Montepio), com vista à posterior fusão dessa entidade na Montepio Gestão de Activos, S. A.. A concretização desta operação, que visa a obtenção de sinergias e maior eficiência na área de gestão de ativos no Grupo Montepio, está ainda sujeita aos adequados pareceres/autorizações das autoridades de supervisão



3.2. Resultado do exercício

RESUMO DOS PROVEITOS E CUSTOS						
	EM 31.12.2020			(EM EUROS)		
DESIGNAÇÃO	2018	2019	2020	Var. 2020/19	Orçamento	Desvio Orç.
PROVEITOS:						
COMISSÕES	2 824 887	2 512 602	2 584 082	2.8%	2 745 766	-5.9%
- FIM's - Comissões Gestão	1 425 699	1 358 755	1 374 989	1.2%	1 583 086	-13.1%
- Gest Carteiras - Com. gestão Fixas	1 087 648	1 149 273	1 207 810	5.1%	1 162 680	3.9%
- Gest Carteiras - Com. gestão Var	311 539	4 573	1 283	-71.9%	0	
OUTROS PROVEITOS	114 243	101 668	96 290	-5.3%	95 858	0.5%
TOTAL DE PROVEITOS	2 939 129	2 614 269	2 680 372	2.5%	2 841 623	-5.7%
CUSTOS:						
COMISSÕES	1 099 318	1 099 907	1 080 655	-1.8%	1 236 390	-12.6%
Das quais Com. Comercialização	923 343	913 829	885 747	-3.1%	1 043 505	-15.1%
CUSTOS PESSOAL	1 145 583	1 161 865	920 750	-20.8%	1 237 801	-25.6%
FORNEC SERV TERCEIROS	509 202	406 109	401 828	-1.1%	424 569	-5.4%
OUTROS CUSTOS	34 736	162 570	418 662	157.5%	220 400	90.0%
TOTAL DE CUSTOS	2 788 839	2 830 452	2 821 894	-0.3%	3 119 160	-9.5%
RESULTADO BRUTO APURADO À DATA	150 291	-216 182	-141 522	34.5%	-277 536	49.0%
RESULTADO BRUTO (Recorrente)	-161 248	-220 755	-142 805	35.3%	-277 536	48.5%

Compararando com o período homólogo são de realçar os seguintes pontos:

- ✓ Aumento dos proveitos totais em 2,5% (+€66,1 mil), sendo os dois principais fatores explicativos o crescimento das comissões de gestão de FIM em 1,2% (+€16 mil) e o crescimento das comissões de gestão em gestão de carteiras em 5,1% (+€58 mil). Os crescimentos de comissões de gestão refletem o crescimento dos ativos médios sob gestão (year-on-year);
- ✓ Redução dos custos totais em 0,3% (-€8 mil);
- ✓ Na rubrica "Outros Custos", o aumento de 157,5% é explicado pela imparidade no valor de €325 mil relativa ao custo, líquido das amortizações de 2019, do software de "comercialização de Fundos", tendo em consideração as práticas contabilísticas adequadas e o enquadramento económico e



financeiro subjacente. Não obstante, e na sua evolução estratégica, a sociedade continuará atenta a eventuais futuras oportunidades que permitam o aproveitamento do trabalho desenvolvido neste âmbito;

- ✓ A redução do valor da rubrica "Despesas com pessoal" decorre das seguintes situações :
 - Ausência prolongada por incapacidade temporária de um Administrador Executivo;
 - Cedência de um colaborador da MGA à MGAM;
 - Anulação das provisões relativas aos prémios de 2019 e de 2020, justificada pelo contexto financeiro desfavorável da MGA;
- ✓ A diminuição verificada nos gastos gerais, resulta fundamentalmente de:
 - diminuição das rendas (que em 2019 se contabilizavam em gastos gerais e em 2020 se contabilizam essencialmente em amortizações (-€47 mil);
 - diminuição dos custos de manutenção do software de comercialização de fundos (em 2019 a junho estavam contabilizados custos de €14 mil, contra € 2 mil em 2020);
 - em sentido contrário, é de destacar o custo relativo a um contrato com o Acionista MGAM, para assegurar a Função Compliance e Risco (€34 mil).

Comparando com orçamento retificativo (maio 2020) são de realçar os seguintes pontos:

- ✓ Os proveitos totais situaram-se 5,7% abaixo do orçamentado (-€161 mil), resultando esta diferença da redução de comissões de gestão em FIM face ao orçamentado (-€208 mil, 13,1%), o que é em grande medida explicado pela redução do volume de ativos sob gestão, que ficou 36,4% abaixo do valor orçamentado (-€90 milhões);
- ✓ Os custos totais situaram-se 9,5% abaixo do orçamento, sendo justificado essencialmente, conforme referido no ponto anterior, pela ausência de um Administrador Executivo e pela cedência de um colaborador.

3.2.1. Resultados

Os resultados do exercício foram negativos, representando no entanto uma melhoria em relação ao ano anterior em cerca de 34,5%.

Em 2020, manteve-se a situação de inexistência de comissões de gestão variáveis no segmento de "gestão de carteiras", em resultado das rendibilidades obtidas que, apesar de positivas, ficaram abaixo dos referenciais de comparação; não obstante, e genericamente, poder-se considerar que os valores de rendibilidade registadas no ano de 2020, foram atrativos, tendo em conta o enquadramento de grande instabilidade, muito marcado pela situação pandémica.

O exercício encerrou com resultados brutos negativos de € 141.522



INDICADORES FINANCEIROS

Designação	2019	2020	Variação		Milhares de euros
			Absoluta	Relativa (%)	
Ativo Líquido	3 528	3 110	-418	-11.8%	
Recursos Próprios (inclui RL)	2 778	2 549	-229	-8.2%	
Resultado do Exercício	-206	-105	101	-49.0%	
<i>Cash Flow</i>	-72	286	358	-497.2%	
ROA	-5.84%	-3.38%	2.5%	-42.2%	
ROE	-6.90%	-3.96%	2.9%	-42.7%	
Nº de trabalhadores a 31 Dezembro (*)	14	14	0.0%	0.0%	

(*) Até 30/09/2019, a MGA Inclui 3 trabalhadores que estão em regime de cedência (pertencem aos quadros da Montepio Valor)

3.3. Proposta de Aplicação de Resultados

Para Outras Reservas (105.375,84 €)

3.4. Agradecimentos

O Conselho de Administração aproveita esta oportunidade para exprimir o seu agradecimento a todas as entidades que deram o seu contributo para o desenvolvimento da atividade da sociedade, nomeadamente:

- Aos Senhores Clientes, em especial aos subscritores de Fundos de Investimento e à Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A., pela confiança depositada na Sociedade;
- Aos colaboradores, que se revelaram inexcedíveis na dedicação e no esforço demonstrados, num contexto muito exigente;
- À CMVM, pela disponibilidade e apoio dispensados;
- Ao Conselho Fiscal e ao ROC, pela colaboração prestada;
- À Caixa Económica Montepio Geral, Caixa Económica Bancária, S.A. na sua qualidade de banco depositário e de entidade comercializadora dos FIM;

Lisboa, 24 de março de 2021



O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Montepio Geral – Presidente, representado por Virgílio Manuel Boavista Lima
Associação Mutualista



Rui Miguel Alves Eugénio de Sousa de Nápoles - Vogal



José Luís Esparteiro da Silva Leitão - Vogal

**ANEXO AO RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2020**

LISTA DE ACCIONISTAS (Artigo 6.º do/a Lei n.º 15/2017 de 3 de maio)

TITULAR	Nº AÇÕES	% CAP. SOCIAL
MONTEPIO GERAL – ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA	239.655	99,85625%
OUTROS	345	0,14375%



 18

Montepio Gestão de Activos - S.G.O.I.C., S.A.

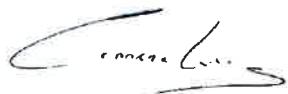
**Demonstração dos resultados
para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020**

(Valores expressos em Euros)

	Notas	2020	2019
Juros e rendimentos similares	2	67 368	71 197
Juros e encargos similares	2	(6 512)	(6 118)
Margem financeira		60 856	65 079
Rendimentos de serviços e comissões	3	1 971 441	2 541 327
Encargos com serviços e comissões	3	(429 889)	(1 064 730)
Resultados de serviços e comissões		1 541 552	1 476 597
Resultados de reavaliação cambial		(983)	(257)
Outros resultados de exploração	4	38 951	(54 890)
Total de proveitos operacionais		1 640 375	1 486 529
Custos com pessoal	5	982 808	1 092 953
Gastos gerais administrativos	6	407 538	476 809
Amortizações do exercício	7	66 656	134 356
Imparidade de outros ativos financeiros	8	-	(1 407)
Imparidade de outros ativos	13	324 896	
		1 781 897	1 702 711
Resultado operacional		(141 522)	(216 182)
Impostos			
Correntes	14	14 078	19 750
Diferidos	14	(50 224)	(30 036)
Resultado líquido do exercício		(105 376)	(205 896)

Type text here

O CONTABILISTA CERTIFICADO



O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



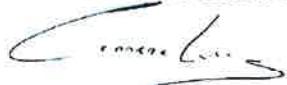

Montepio Gestão de Activos - S.G.O.I.C., S.A.

**Demonstração do rendimento integral
para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020**

(Valores expressos em Euros)

	Notas	2020	2019
Itens que não irão ser reclassificados para a demonstração dos resultados			
Remensurações	22	(121 791)	(30 553)
		<hr/>	<hr/>
		(121 791)	(30 553)
		<hr/>	<hr/>
Resultado líquido do exercício		(105 376)	(205 896)
Total de rendimento integral do exercício		<hr/>	<hr/>
		(227 167)	(236 449)
		<hr/>	<hr/>

O CONTABILISTA CERTIFICADO



O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO




Montepio Gestão de Activos - S.G.O.I.C., S.A.

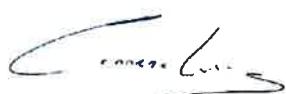
Balanço para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020

(Valores expressos em Euros)

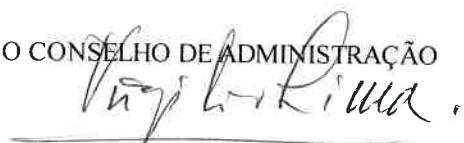
	Notas	2020	2019
<hr/>			
<i>Ativo</i>			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	9	813	834
Disponibilidades em outras instituições de crédito	10	1 599 170	1 828 980
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	11	738 861	699 620
Outros ativos tangíveis	12	171 931	183 693
Ativos intangíveis	13	12 984	337 835
Ativos por impostos correntes		-	-
Ativos por impostos diferidos	14	80 261	30 036
Outros ativos	15	179 141	177 401
Ativos de contratos com clientes	15	326 681	269 218
Total do Ativo		<u>3 109 840</u>	<u>3 527 617</u>
<hr/>			
<i>Passivo</i>			
Passivos por impostos correntes		14 078	4 298
Outros passivos	16	547 187	744 967
Total do Passivo		<u>561 265</u>	<u>749 265</u>
<hr/>			
<i>Capitais Próprios</i>			
Capital	17	1 200 000	1 200 000
Outras reservas e resultados transitados	18 e 19	1 453 950	1 784 248
Resultado líquido do exercício		(105 376)	(205 896)
Total dos Capitais Próprios		<u>2 548 575</u>	<u>2 778 352</u>
		<u>3 109 840</u>	<u>3 527 617</u>

Type text here

O CONTABILISTA CERTIFICADO



O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO




Montepio Gestão de Activos - S.G.O.I.C., S.A.

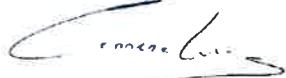
**De mon traç a o dos fluxos de caixa
para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020**

(Valores expressos em Euros)

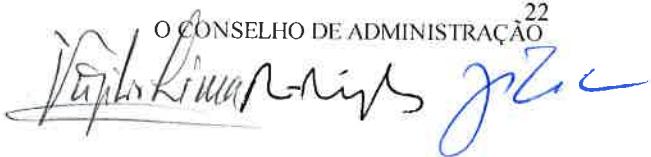
	2020	2019
<i>Fluxos de caixa de atividades operacionais</i>		
Recebimento de juros e comissões	2 169 285	2 576 115
Pagamento de juros e comissões	(318 087)	(873 657)
Despesas com pessoal e fornecedores	(879 660)	(1 084 784)
Contribuições para fundos de pensões	(317 986)	-
Pagamentos de impostos sobre o rendimento	(6 811)	(19 750)
Outros pagamentos e recebimentos	(209 217)	(166 705)
	437 525	431 219
<i>(Aumentos) / diminuições de ativos operacionais</i>		
Recebimentos impostos por conta de FIM's e clientes	-	287 193
<i>(Aumentos) / diminuições de passivos operacionais</i>		
Pagamento de impostos	(652 794)	(658 198)
	(215 269)	60 214
<i>Fluxos de caixa de atividades de investimento</i>		
Venda de títulos	-	859 122
Constituição de depósitos a prazo	-	-
Vencimento de depósitos a prazo	-	-
Aquisição de imobilizações	(14 562)	(266 521)
Alienação de Imobilizações	-	10
	(14 562)	592 612
<i>Fluxos de caixa de atividades de financiamento</i>		
Distribuição de dividendos	-	(110 880)
	-	(110 880)
Variação líquida em caixa e equivalentes	(229 831)	541 946
Caixa e equivalentes no início do exercício	1 829 814	1 287 869
Variação líquida em caixa e equivalentes	(229 831)	541 946
Caixa e equivalentes no fim do exercício	1 599 983	1 829 814
Caixa e equivalentes no fim do exercício engloba		
Caixa (nota 9)	813	834
Disponibilidades em outras instituições de crédito (nota 10)	1 599 170	1 828 980
Total	1 599 983	1 829 814

Type text here

O CONTABILISTA CERTIFICADO



O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO²²



Montepio Gestão de Activos - S.G.O.I.C., S.A.

Demonstração das alterações no capital próprio
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Valores expressos em Euros)

	Total dos Capitais Próprios	Capital	Reservas Legais	Outras Reservas	Resultados acumulados
Saldos em 31 de dezembro de 2018	3 125 681	1 200 000	1 315 280	501 213	109 188
Resultado líquido do exercício	(205 896)	-	-	-	(205 896)
Desvios actuariais (nota 22)	(30 553)	-	-	-	(30 553)
Outro rendimento integral do exercício	(236 449)	-	-	-	(236 449)
Constituição de reservas	-	-	-	375	(375)
Distribuição de Resultados (nota 20)	(110 880)	-	-	-	(110 880)
Saldos em 31 de dezembro de 2019	2 778 352	1 200 000	1 315 280	501 588	(238 516)
Resultado líquido do exercício	(105 376)	-	-	-	(105 376)
Desvios actuariais (nota 22)	(124 402)	-	-	-	(124 402)
Outro rendimento integral do exercício	(229 778)	-	-	-	(229 778)
Constituição de reservas	-	-	-	(205 896)	205 896
Distribuição de Resultados (nota 20)	-	-	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2020	2 548 574	1 200 000	1 315 280	295 692	(262 398)



Montepio Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.

Notas às Demonstrações Financeiras 31 de dezembro de 2020

1 Políticas contabilísticas

a) Bases de apresentação

A Montepio Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. (adiante designada por "Sociedade") é uma sociedade gestora de fundos com sede na Rua do Carmo nº42, 7º Andar – Sala D, em Lisboa, detida pelo Montepio Geral – Associação Mutualista, tendo sido constituída em 17 de maio de 1991, com a designação de Fiseco Fundos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A.. Em 27 de janeiro de 1993 a Sociedade adotou o nome MG Fundos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A., o qual a partir de 3 de maio de 2004 transitou para a denominação de MG Gestão de Activos Financeiros – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A.. Em 20 de julho de 2007 e por força da alteração do nome comercial da Sociedade para Montepio, a Sociedade passou a adotar a atual denominação.

Até 3 de maio de 2004 a Sociedade tinha por objeto a gestão e representação de fundos de investimento mobiliário, tendo desde essa data complementado a sua atividade com a gestão discricionária e individualizada de carteiras de terceiros (incluindo as carteiras correspondentes a fundos de pensões), consultoria de investimento e a gestão de fundos de capital de risco e de investimento imobiliário.

Em 28 de novembro de 2011, fruto da aquisição do Finibanco Holding, S.G.P.S., S.A. por parte do Montepio Geral – Associação Mutualista, a Sociedade assumiu a gestão dos fundos mobiliários pertencentes à Finivalor – Sociedade de Fundos de Investimento, S.A. (adiante designada por "Finivalor") e alterou os estatutos de modo a revogar a atividade de gestão de fundos imobiliários, a qual passou a ser assegurada pela Finivalor. De referir que a 16 de janeiro de 2014, a Finivalor alterou a sua designação para Montepio Valor – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A. (adiante designada por "Montepio Valor").



Em 31 de dezembro de 2020 os fundos mobiliários geridos pela Sociedade são os seguintes:

<u>Fundos abertos</u>	<u>Data de constituição</u>
<i>Fundos de tesouraria</i>	
Montepio Tesouraria	27 de setembro de 1993
<i>Fundos de acções</i>	
Montepio Acções Europa	14 de junho de 2000
Montepio Euro Utilities	29 de março de 2005
Montepio Euro Telcos	29 de março de 2005
Montepio Euro Energy	7 de maio de 2007
Montepio Euro Financial Services	7 de maio de 2007
Montepio Euro Healthcare	7 de maio de 2007
<i>Fundos de obrigações</i>	
Montepio Obrigações	1 de fevereiro de 1994
Montepio Taxa fixa	3 de novembro de 1997
<i>Fundos de fundos</i>	
Montepio Multi - Gestão Dinâmica	18 de setembro de 2000
Montepio Multi - Gestão Equilibrada	18 de setembro de 2000
Montepio Multi - Gestão Prudente	18 de setembro de 2000
Montepio Multi - Gestão Mercados Emergentes	8 de maio de 2006
<i>Fundos mistos</i>	
Montepio Global	24 de novembro de 1997

No âmbito do disposto no Regulamento ("CE") n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho e do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015, de 7 de dezembro, as demonstrações financeiras da Sociedade são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IFRS") conforme aprovadas pela União Europeia ("UE") a partir do exercício de 2017. As IFRS incluem as normas emitidas pelo International Accounting Standards Board ("IASB") bem como as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretations Committee ("IFRIC") e pelos respetivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras agora apresentadas foram aprovadas pelo Conselho de Administração da Sociedade em 24 de março de 2021. As demonstrações financeiras são apresentadas em euros arredondados ao milhar mais próximo.

Todas as referências deste documento a quaisquer normativos reportam sempre à respetiva versão vigente.

As demonstrações financeiras da Sociedade para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foram preparadas em conformidade com as IFRS aprovadas pela UE e em vigor a 1 de janeiro de 2020, conforme descrito na nota 26.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio da continuidade e do custo histórico. Os ativos financeiros e passivos financeiros são apresentados ao justo valor relativamente ao risco coberto, quando aplicável. Os outros ativos financeiros e passivos financeiros e ativos e passivos não financeiros são registados ao custo amortizado ou custo histórico.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Conselho de Administração formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos ativos, passivos, proveitos e custos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e outros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos

cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As questões que requerem um maior índice de julgamento ou complexidade ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos são apresentados na política contabilística descrita na nota 1 alínea o).

b) Instrumentos financeiros

(i) Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os ativos financeiros são reconhecidos na data da negociação (*trade date*), ou seja, na data em que a Sociedade se compromete a adquirir o ativo e são classificados considerando a intenção que lhes está subjacente de acordo com as categorias descritas seguidamente.

1) Outros ativos financeiros ao custo amortizado

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se cumprir, em simultâneo, com as seguintes características e se não for designado ao justo valor através de resultados por opção (utilização da *Fair Value Option*):

- o ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo principal é a detenção de ativos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais; e
- os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI). Nesta categoria são reconhecidos ativos financeiros não derivados com pagamentos fixos ou determináveis e maturidade fixa, para os quais a Sociedade tem a intenção e capacidade de manter até à maturidade e que não foram designados para nenhuma outra categoria de ativos financeiros. Estes ativos financeiros são reconhecidos ao seu justo valor no momento inicial do seu reconhecimento e mensurados subsequentemente ao custo amortizado. O juro é calculado através do método da taxa de juro efetiva e reconhecido na margem financeira. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados quando identificadas.

(ii) Imparidade

Em cada data de balanço, a avaliação da imparidade dos instrumentos de dívida classificados ao custo amortizado é efetuada de acordo com a metodologia das perdas de crédito esperadas (ECL). Os valores a receber são de baixo risco sendo utilizada a estimativa a 12 meses (etapa 1)

c) Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros ativos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de juros e rendimentos similares ou juros e encargos similares (margem financeira), pelo método da taxa de juro efetiva. Os juros à taxa efetiva de ativos financeiros obrigatoriamente ao justo valor através de resultados também são reconhecidos em margem financeira assim como dos ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

A taxa de juro efetiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efetiva, a Sociedade procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios ou descontos diretamente relacionados com a transação, exceto para ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

d) Reconhecimento de proveitos resultantes de serviços e comissões

Os proveitos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- quando são obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efetuado no período a que respeitam sendo que a especialização dos proveitos resultantes de serviços prestados e não faturados é registada em "Ativos de contratos com clientes". ; ou
- quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efetuado quando o referido serviço está concluído; e
- quando são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados em margem financeira.

As comissões de gestão sobre fundos de investimento mobiliários correspondem à remuneração da Sociedade pela gestão dos fundos. Estas comissões são calculadas numa base diária, por aplicação de uma taxa, definida nos respetivos regulamentos de gestão dos fundos, sobre o património líquido dos mesmos, sendo reconhecidas como proveitos em resultados.

As comissões de administração de valores por conta de outrem correspondem à remuneração da Sociedade pela gestão de carteiras de terceiros (clientes individuais), efetuada com total autonomia da Sociedade, atendendo às normas regulamentares da atividade e considerando a decisão do cliente face à percentagem de ações no valor global da carteira. De acordo com os contratos de gestão celebrados pela Sociedade, não existe por parte desta qualquer garantia de rendibilidade do capital administrado. A comissão auferida pela gestão de carteiras de terceiros (clientes individuais) resulta da aplicação de uma taxa definida em função do valor e composição da carteira do cliente, sobre o valor médio da carteira no último dia útil de cada mês, do período alvo de faturação, que por norma coincide com um trimestre.

e) Outros ativos tangíveis

Os outros ativos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respetivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade. Os custos subsequentes são reconhecidos como um ativo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para a Sociedade. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

	<u>Número de anos</u>
Mobiliário e material	8
Equipamento administrativo	5
Equipamento informático	3
Equipamento de transmissão	3

Sempre que exista uma indicação de que um ativo fixo tangível possa ter imparidade, é efetuada uma estimativa do seu valor recuperável, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido desse ativo excede o valor recuperável.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor deduzido dos custos de venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se espera vir a obter com o uso continuado do ativo e da sua alienação no final da vida útil.

As perdas por imparidade de ativos fixos tangíveis são reconhecidas em resultados do exercício.



f) Ativos intangíveis

Software

A Sociedade regista em ativos intangíveis os custos associados ao *software* adquirido a entidades terceiras e procede à sua amortização linear pelo período de vida útil estimado em 3 anos. A Sociedade não capitaliza custos gerados internamente relativos ao desenvolvimento de *software*.

g) Locações (IFRS 16)

Definição de locação

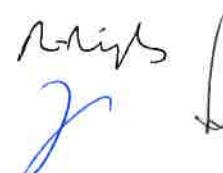
Um contrato constitui ou contém uma locação se transmitir o direito de controlar a utilização de um ativo identificado, ou seja, obtendo substancialmente todos os benefícios económicos da utilização do mesmo e o direito de orientar o uso desse ativo identificado, durante um certo período de tempo em troca de uma retribuição.

Impactos na ótica do locatário

A Sociedade reconhece para todas as locações, com exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor unitário reduzido:

- um ativo sob direito de uso, inicialmente mensurado ao custo, tendo em conta o *Net Present Value* (NPV) do passivo da locação, acrescido de pagamentos efetuados antes da entrada em vigor do contrato, custos diretos iniciais e deduzidos de incentivos à locação recebidos, bem como eventuais estimativas de custo a serem suportadas pelo locatário com o desmantelamento e remoção do ativo subjacente e/ou com a restauração do local onde este está localizado. Subsequentemente é mensurado de acordo com o modelo do custo (sujeito a depreciações/amortizações de acordo com o prazo de locação de cada contrato e a testes de imparidade);
- um passivo da locação, registado inicialmente pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros da locação (NPV), o que inclui;
- pagamentos fixos, deduzidos os incentivos à locação a receber;
- pagamentos de locação variáveis que dependam de um índice ou taxa, mensurados inicialmente e utilizando o índice ou a taxa à data de início do contrato;
- as quantias que deverão ser pagas pelo locatário a título de garantias de valor residual;
- o preço do exercício de uma opção de compra, se o locatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção; e,
- pagamentos de sanções por rescisão da locação, se o prazo da locação refletir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo locatário.

Quando não é possível determinar facilmente a taxa de juro implícita na locação (parágrafo 26 da IFRS 16), os pagamentos da locação são descontados segundo a taxa de juro incremental de financiamento do locatário taxa de desconto, a que corresponde a taxa de financiamento atual da Sociedade, no caso dos imóveis e a taxa de cada um dos contratos, no caso de viaturas. Para os contratos com termo é considerada essa data como data fim da locação, para os outros contratos sem termo é avaliado o prazo no qual o mesmo terá força executória. Na avaliação da força executória são consideradas as cláusulas particulares dos contratos bem como a legislação vigente relativamente ao Arrendamento Urbano.



Subsequentemente é mensurado da seguinte forma:

- pelo aumento da sua quantia escriturada de forma a refletir os juros sobre o mesmo;
- pela diminuição da sua quantia escriturada de forma a refletir os pagamentos de locação;
- a quantia escriturada é remensurada de forma a refletir quaisquer reavaliações ou alterações da locação, bem como para incorporar a revisão de pagamentos de locação fixos em substância e a revisão do prazo da locação.

A Sociedade reavalia um passivo da locação, e calcula o respetivo ajustamento relacionado ao ativo sob direito de uso sempre que:

- houver uma alteração do prazo da locação ou na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente, o passivo da locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos e utilizando uma taxa de desconto também revista;
- houver uma alteração dos montantes a pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou dos pagamentos futuros de locação resultantes da alteração de um índice ou taxa utilizados para determinar esses pagamentos, o passivo da locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto inalterada (a menos que a alteração dos pagamentos de locação resulte de uma alteração das taxas de juro variáveis, nesse caso deverá ser utilizada uma taxa de desconto revista); ou,
- um contrato de locação é modificado, mas essa alteração à locação não é contabilizada como uma locação distinta, o passivo da locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto revista.

A Sociedade não efetuou quaisquer reavaliações ou modificações aos passivos apresentados.

Os ativos sob direito de uso são depreciados/amortizados desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja anterior. Se a locação transferir a propriedade do ativo subjacente, ou se o custo do ativo sob direito de uso refletir o facto de a Sociedade ir exercer uma opção de compra, o ativo sob direito de uso dever ser depreciado/amortizado desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente. A depreciação/amortização começa na data de entrada em vigor da locação.

A contabilização dos contratos de locação, na ótica dos locatários, é refletida nas seguintes rubricas das demonstrações financeiras principais:

- na demonstração dos resultados:
 - (i) registo em Margem financeira do gasto de juros relativo aos passivos de locação;
 - (ii) registo em Outros gastos administrativos dos montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e contratos de locação de ativos de baixo valor; e
 - (iii) registo em Amortizações do custo de depreciação dos ativos sob direito de uso.
- no balanço:
 - (i) registo em Outros ativos tangíveis, pelo reconhecimento dos ativos sob direito de uso; e
 - (ii) registo em Outros passivos pelo valor dos passivos de locação reconhecidos.



- na demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica Fluxos de caixa de atividades operacionais - Pagamentos de caixa a fornecedores inclui montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e a contratos de locação de ativos de baixo valor e a rubrica de Outros activos e passivos operacionais inclui montantes relativos a pagamentos de partes de capital do passivo de locações, conforme detalhado na Demonstração dos fluxos de caixa.

Impacto na ótica do locador

De acordo com a IFRS 16, os locadores continuarão a classificar as locações como financeiras ou operacionais, não implicando alterações significativas face ao definido na IAS 17.

h) Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a partir da data da contratação e sujeitos a um risco de alteração de valor reduzido, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em outras instituições de crédito.

A caixa e equivalentes de caixa encontram-se disponíveis para uso.

i) Transações em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados. Os ativos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com exceção daqueles reconhecidos em ativos financeiros disponíveis para venda, cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios.

j) Benefícios dos empregados

A Sociedade assumiu a responsabilidade de pagar aos seus colaboradores, pensões de reforma por velhice, invalidez, sobrevivência e cuidados médicos, outorgados a 22 de dezembro de 2006.

As responsabilidades da Sociedade com pensões de reforma e outros benefícios são calculadas anualmente, em 31 de dezembro de cada ano.

A cobertura das responsabilidades é assegurada através de um fundo de pensões gerido pela Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A., denominado Fundo de Pensões Viva.

O plano de pensões existente na Sociedade corresponde um plano de benefícios definidos, uma vez que definem os critérios de determinação do valor da pensão que um empregado receberá durante a reforma, usualmente dependente de um ou mais fatores como sejam a idade, os anos de serviço e a retribuição à data da reforma.

A responsabilidade líquida da Sociedade relativa ao plano de pensões de benefício definido é calculada separadamente para cada plano através da estimativa do valor de benefícios futuros que cada colaborador deve receber em troca pelo seu serviço no período corrente e em períodos passados. O benefício é descontado de forma a determinar o seu valor atual, sendo aplicada a taxa de desconto correspondente à taxa de obrigações de alta qualidade de sociedades com maturidade semelhante à data do termo das obrigações do plano. A responsabilidade líquida é determinada após a dedução do justo valor dos ativos do Fundo de Pensões.



O proveito/custo de juros com o plano de pensões é calculado pela Sociedade multiplicando o ativo/responsabilidade líquido com pensões de reforma (responsabilidades deduzidas do justo valor dos ativos do fundo) pela taxa de desconto utilizada para efeitos da determinação das responsabilidades com pensões de reforma e atrás referida. Nessa base, o proveito/custo líquido de juros inclui o custo dos juros associado às responsabilidades com pensões de reforma e o rendimento esperado dos ativos do fundo, ambos mensurados com base na taxa de desconto utilizada no cálculo das responsabilidades.

Os ganhos e perdas de remensuração, nomeadamente (i) os ganhos e perdas atuariais, resultantes das diferenças entre os pressupostos atuariais utilizados e os valores efetivamente verificados (ganhos e perdas de experiência) e das alterações de pressupostos atuariais e (ii) os ganhos e perdas decorrentes da diferença entre o rendimento esperado dos ativos do fundo e os valores obtidos, são reconhecidos por contrapartida de capital próprio na rubrica de outro rendimento integral.

O aumento de custos com serviços passados decorrente de reformas antecipadas (reformas antes do empregado atingir a idade da reforma) é reconhecido nos resultados quando incorrido.

A Sociedade reconhece na sua demonstração dos resultados um valor total líquido que inclui (i) o custo do serviço corrente, (ii) o proveito/custo líquido de juros com o plano de pensões, (iii) o efeito das reformas antecipadas, (iv) custos com serviços passados e (v) os efeitos de qualquer liquidação ou corte ocorridos no exercício. Os encargos com reformas antecipadas correspondem ao aumento de responsabilidades decorrente da reforma ocorrer antes do empregado atingir a idade da reforma. O aumento de custos com serviços passados decorrente de reformas antecipadas (reformas antes do empregado atingir a idade da reforma) é reconhecido nos resultados quando incorrido.

Os pagamentos ao fundo são efetuados anualmente pela Sociedade de acordo com um plano de contribuições determinado de forma a assegurar a solvência do fundo. O financiamento mínimo das responsabilidades é de 100% para as pensões em pagamento e 95% para os serviços passados do pessoal no ativo.

Remunerações variáveis aos empregados e órgãos de administração (bónus)

De acordo com a IAS 19 – Benefícios dos empregados, as remunerações variáveis (participação nos lucros, prémios e outras) atribuídas aos empregados e aos membros dos órgãos de administração são contabilizadas em resultados do exercício a que respeitam.

k) Impostos sobre lucros

A Sociedade está sujeita ao regime estabelecido no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas ("CIRC"). Adicionalmente são registados impostos diferidos resultantes das diferenças temporárias entre os resultados contabilísticos e os resultados fiscalmente aceites para efeitos de IRC sempre que haja uma probabilidade razoável de que tais impostos venham a ser pagos ou recuperados no futuro.

Os impostos sobre lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. O imposto é reconhecido na demonstração dos resultados, exceto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios.

Os impostos correntes correspondem ao valor que se apura relativamente ao rendimento tributável do exercício, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de exercícios anteriores..

As incertezas sobre o tratamento fiscal de imposto sobre o rendimento são avaliadas com base na probabilidade de ocorrência e se utiliza o método do valor esperado ou do valor mais provável, conforme previsto na IFRIC 23

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base

fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se revertem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com exceção dos ativos intangíveis sem vida finita, não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro. Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

I) Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) a Sociedade tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das ações em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo. Nos casos em que o efeito do desconto é material, as provisões correspondem ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para refletir a melhor estimativa, sendo revertidas por contrapartida de resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são despreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

m) Responsabilidades por prestação de serviços

Os fundos de investimento mobiliários e as carteiras de valor mobiliário geridos pela Sociedade encontram-se registados em contas extrapatrimoniais de responsabilidades por prestação de serviços pelo valor do fundo no final de cada exercício e ao valor de mercado acrescido dos juros corridos e não cobrados, respetivamente.

n) Estimativas contabilísticas na aplicação das políticas contabilísticas

As IFRS estabelecem um conjunto de tratamentos contabilísticos que requerem que o Conselho de Administração utilize o julgamento e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pela Sociedade são analisadas nos parágrafos seguintes, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados da Sociedade e a sua divulgação.

Considerando que em algumas situações as normas contabilísticas permitem um tratamento contabilístico alternativo em relação ao adotado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pela Sociedade poderiam ser diferentes caso um tratamento distinto fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que os critérios adotados são apropriados e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira da Sociedade e das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas possam ser mais apropriadas.

Imparidade dos outros ativos financeiros ao custo amortizado

A Sociedade determina que existe imparidade nos seus outros ativos financeiros ao custo amortizado quando existe uma desvalorização continuada ou de valor significativo no seu justo valor. A determinação de uma desvalorização continuada ou de valor significativo requer julgamento. No julgamento efetuado, a Sociedade avalia, entre outros fatores, a volatilidade normal dos preços dos ativos financeiros.

Adicionalmente, as avaliações são obtidas através de preços de mercado ou de modelos de avaliação, os quais requerem a utilização de determinados pressupostos ou julgamento no estabelecimento de estimativas de justo valor.

Metodologias alternativas e a utilização de diferentes pressupostos e estimativas poderiam resultar num nível diferente de perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados da Sociedade.

Os outros ativos financeiros ao custo amortizado são objeto de teste sobre a existência de imparidade, o qual segue uma análise e decisão da Sociedade. A utilização de metodologias e pressupostos diferentes dos usados nos cálculos efetuados poderia ter impactos diferentes em resultados.

Impostos sobre os lucros

Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efetuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no exercício.

A Autoridade Tributária e Aduaneira Portuguesa tem a possibilidade de rever o cálculo da matéria coletável efetuado pela Sociedade durante um período de quatro anos, exceto em caso de ter sido efetuada qualquer dedução ou crédito de imposto em que o período é o do exercício desse direito. Desta forma, é possível que haja correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal, que pela sua probabilidade, o Conselho de Administração considera que não terão efeito materialmente relevante ao nível das demonstrações financeiras.

Pensões e outros benefícios dos empregados

A determinação das responsabilidades pelo pagamento de pensões requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projeções atuariais e outras, tais como a taxa de desconto, taxa de crescimento de pensões e salários e tábua de mortalidade, rendibilidade estimada dos investimentos e outros fatores que podem ter impacto nos custos e nas responsabilidades do plano de pensões.

Análises de sensibilidade	Aumento	Diminuição
Taxa de desconto (0,25 pp) -	92.163,37 €	98.168,38 €
Taxa de crescimento salarial (0,25 pp)	45.113,77 €	- 43.947,24 €
Taxa de crescimento pensões (0,25 pp)	52.096,31 €	- 50.138,90 €
Mortalidade (1 ano) -	72.003,79 €	71.898,82 €

Nota: Valores em euros

Alterações a estes pressupostos poderiam ter um impacto significativo nos valores determinados.



2 Margem financeira

O valor desta rubrica é composto por:

	2020 Euros	2019 Euros
Juros e rendimentos similares		
Juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	3	784
Juros de outros ativos financeiros ao custo amortizado	67 365	70 413
	<hr/> 67 368	<hr/> 71 197
Juros e encargos similares		
Juros de locação	(6 512)	(6 118)
	<hr/> 60 856	<hr/> 65 079

3 Resultados de serviços e comissões

O valor desta rubrica é composto por:



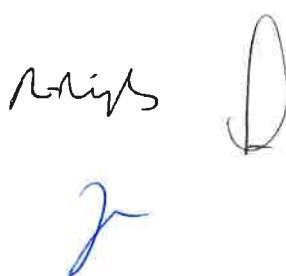
	2020 Euros	2019 Euros
Rendimentos de serviços e comissões		
Por serviços prestados de administração de valores	1 209 093	1 153 846
Comissões de gestão de fundos de investimento mobiliários	733 622	1 358 754
Outras comissões	28 726	28 727
	1 971 441	2 541 327
Encargos de serviços e comissões		
Comissões de comercialização de fundos de investimento mobiliários	234 981	878 652
Por operações realizadas por terceiros	1 736	3 768
Outras comissões	193 172	182 310
	429 889	1 064 730
Resultados líquidos de serviços e comissões	1 541 552	1 476 597

A rubrica Comissões de gestão de fundos de investimento mobiliários inclui o valor faturado aos fundos sob gestão da Sociedade.

A rubrica Comissões de comercialização de fundos de investimento mobiliários regista as comissões pagas pela Sociedade no âmbito da angariação de clientes através da rede de balcões da Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A. Valores pagos até março de 2020, a partir desse momento esse custo passou a ser cobrado pelo banco diretamente aos fundos.

4 Outros resultados de exploração

O valor desta rubrica é apresentado como segue:



Handwritten signatures and initials, likely belonging to the management or audit team, are placed here.

	2020 Euros	2019 Euros
Outros proveitos de exploração		
Outros proveitos e ganhos operacionais	70 387	8
Outros custos de exploração		
Outros encargos e gastos operacionais	(18 776)	(18 584)
Outros impostos	(12 660)	(36 314)
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>
	38 951	(54 890)
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>

A rubrica Outros encargos e gastos operacionais incluem encargos com quotizações e donativos no valor de Euros 15.776 (2019: Euros 15.584).

A rubrica Outros proveitos e ganhos operacionais incluem as anulações dos prémios respeitantes a 2019, bem como o reembolso de 50% do IVA indevidamente autoliquidado nos anos de 2018 e 2019 referente ao research.

5 Custos com pessoal

O valor desta rubrica é apresentado como segue:

	2020 Euros	2019 Euros
Remunerações		
Remuneração de empregados	521 410	545 729
Remuneração dos órgãos de gestão e fiscalização	184 599	258 913
Encargos sociais obrigatórios	246 850	245 354
Outros custos com pessoal	29 948	29 668
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>
	982 808	1 079 664
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>

Em 2020, a rubrica de Encargos sociais obrigatórios inclui o montante de Euros 79.374 (2019: Euros 70.119) referente a encargos com responsabilidade pós-emprego, no âmbito da adesão coletiva ao Fundo de Pensões Viva, conforme nota 22.

A 31 de dezembro de 2020 e 2019 a Sociedade tinha ao seu serviço um efetivo de 15 e 16 colaboradores, respetivamente. Importa salientar que desde setembro de 2019, os 3 colaboradores da Montepio Valor – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A que estavam cedidos à Sociedade desde dezembro de 2011, foram integrados no quadro de pessoal e que desde junho de 2020 se encontra cedido um colaborador à MGAM.

Os custos com as remunerações e outros benefícios atribuídos ao Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Outra pessoal chave da gestão da Sociedade, durante o exercício de 2020 são apresentados como segue:



	Conselho de Administração Euros	Conselho Fiscal	Outro pessoal chave da gestão Euros	Total Euros
Remunerações e outros benefícios a curto prazo	184 599	13 930	169 019	367 548
Remunerações variáveis	-	-	-	-
	184 599	13 930	169 019	367 548

Os custos com as remunerações e outros benefícios atribuídos ao Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Outra pessoal chave da gestão da Sociedade, durante o exercício de 2019 são apresentados como segue:

	Conselho de Administração Euros	Conselho Fiscal	Outro pessoal chave da gestão Euros	Total Euros
Remunerações e outros benefícios a curto prazo	247 413	13 289	263 036	523 738
Remunerações variáveis	11 500	-	17 580	29 080
	258 913	13 289	280 616	552 818



6 Gastos gerais administrativos

O valor desta rubrica é composto por:

	2020 Euros	2019 Euros
Com fornecimentos		
Outros fornecimentos e serviços externos	5 241	7 271
Água, energia e combustíveis	1 152	6 458
Material de consumo corrente	957	1 388
Com serviços		
Serviços especializados	359 843	410 687
Rendas e alugueres	12 511	34 645
Formação de pessoal	2 300	3 472
Conservação e reparação	2 438	3 459
Seguros	2 707	2 899
Deslocações, estadas e representação	418	636
Publicidade	80	733
Comunicações	489	443
Conselho Fiscal (prestaçao serviços)	13 930	13 289
Outros serviços de terceiros	5 473	4 718
	407 538	490 098



Em 31 de dezembro de 2020 a rubrica serviços especializados decompõe-se da seguinte forma:

	2020 Euros	2019 Euros
Encargos com bancos de dados	240 764	223 826
Cedência de pessoal	-	80 517
<i>Research</i>	47 666	24 462
Auditoria e Consultoria	20 829	22 627
Projecto comercialização FIMs	2 037	14 879
Serviços Banco Montepio	19 071	12 714
Avenças	4 311	5 993
Informática	4 773	4 816
Limpeza	4 109	4 469
Encargos judiciais, contencioso e notariado	707	745
Segurança e Vigilância	-	64
Outros	<u>15 575</u>	<u>15 575</u>
	<u>359 843</u>	<u>410 687</u>

A rubrica Revisor Oficial de Contas, inclui os custos incorridos com honorários relativos à revisão legal de contas, bem como outros serviços efetuados pelo Revisor Oficial de Contas, conforme segue (excluindo IVA):

	2020 Euros	2019 Euros
Auditoria		
Serviços de revisão legal das contas	10 000	10 000
Serviços distintos de auditoria exigidos por lei	6 000	6 000
	<u>16 000</u>	<u>16 000</u>



7 Amortizações do exercício

O valor desta rubrica é composto por:

	2020 Euros	2019 Euros
Ativos intangíveis		
Software	9 496	86 294
Outros ativos tangíveis		
Equipamento		
Mobiliário e material	738	738
Equipamento de transmissão	795	1 302
Equipamento informático	4 968	3 696
Máquinas e ferramentas	489	489
Ativos sob direito de uso		
Imóvel	37 605	37 502
Viaturas	12 565	4 335
	57 160	48 062
	66 656	134 356

8 Imparidade de outros ativos

Esta rubrica é analisada como segue:

	2020 Euros	2019 Euros
Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado		
Dotação do exercício	-	(1 407)
	-	(1 407)

Em complemento com a nota 11 e 15.



9 Caixa e disponibilidades em bancos centrais

Esta rubrica é analisada como segue:

	2020 Euros	2019 Euros
Caixa	813	834
	<hr/>	<hr/>

10 Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

	2020 Euros	2019 Euros
Em instituições de crédito no país		
Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A.	1 599 170	1 828 980
	<hr/>	<hr/>
	1 599 170	1 828 980
	<hr/>	<hr/>

11 Outros ativos financeiros ao custo amortizado

Esta rubrica é analisada como segue:

	2020 Euros	2019 Euros
Títulos de rendimento fixo		
Obrigações de emissores públicos nacionais	739 521	700 280
Imparidade para outros ativos financeiros ao custo amortizado	(660)	(660)
	<hr/>	<hr/>
	738 861	699 620
	<hr/>	<hr/>

O justo valor da carteira de outros ativos financeiros ao custo amortizado encontra-se apresentado na nota 24.



Em 31 de dezembro de 2020 o inventário da carteira de títulos é composto como segue:

Código do título	Tipo de emitente	País emitente	Cotado/ Não cotado (S/N)	Cotação	Quantidade	Valor nominal (Euros)	Critério valorimétrico	Valor de balanço (Euros)
Instrumentos de dívida pública								
Obrigações do tesouro								
- OT 3,85% 2005/2021	PTOTYE0007	Outras	Portugal	S	101,36%	20 000	200	Custo de aquisição 200
- OT 3,85% 2005/2021	PTOTYE0007	Outras	Portugal	S	101,36%	73 000 000	730 000	Custo amortizado 737 802
- OT 5,65% 15/02/2024	PTOTEQOE0015	Outras	Portugal	S	100,00%	70 000	700	Custo amortizado 859
						73 090 000	730 900	
								738 861

Em 31 de dezembro de 2019 o inventário da carteira de títulos é composto como segue:

Código do título	Tipo de emitente	País emitente	Cotado/ Não cotado (S/N)	Cotação	Quantidade	Valor nominal (Euros)	Critério valorimétrico	Valor de balanço (Euros)
Instrumentos de dívida pública								
Obrigações do tesouro								
- OT 3,83% 2005/2021	PTOTYE0007	Outras	Portugal	S	105,07%	20 000	200	Custo de aquisição 200
- OT 3,83% 2005/2021	PTOTYE0007	Outras	Portugal	S	105,07%	73 000 000	730 000	Custo amortizado 692 545
- OT 5,65% LS02/2024	PTOTEQOE0015	Outras	Portugal	S	124,03%	70 000	700	Custo amortizado 275
						73 090 000	730 900	
								690 620

Os outros ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 alínea b).

Os movimentos de imparidade para outros ativos financeiros ao custo amortizado são analisados como segue:

	2020 Euros	2019 Euros
Saldo em 1 de janeiro	660	2 067
Reversão do exercício	-	(1 407)
Saldo em 31 de dezembro	660	660

12 Outros ativos tangíveis

Esta rubrica é apresentada como segue:

	2020 Euros	2019 Euros
Custos		
Equipamento		
Mobiliário e material	31 497	31 497
Equipamento de transmissão	23 158	22 363
Equipamento informático	95 888	91 645
Máquinas e ferramentas	7 934	7 933
Património artístico	1 382	1 382
Ativos sob direito de uso		
Imóveis	174 975	174 975
Viaturas	75 874	35 515
	410 708	365 310
Depreciações acumuladas		
Relativas ao exercício corrente	(57 160)	(48 062)
Relativas a exercícios anteriores	(181 617)	(133 555)
	(238 777)	(181 617)
	171 931	183 693



Os movimentos da rubrica outros ativos tangíveis, durante o exercício de 2020, são analisados como segue:

	Saldo em 1 de Janeiro Euros	Aquisições/ Dotações Euros	Abates Euros	Regularizações/ Transferências Euros	Saldo em 31 de Dezembro Euros
Custos					
Equipamento					
Mobiliário e material	31 497	-	-	-	31 497
Equipamento de transmissão	22 363	795	-	-	23 158
Equipamento informático	91 645	4 243	-	-	95 888
Máquinas e ferramentas	7 933	-	-	-	7 933
Património artístico	1 382	-	-	-	1 382
Ativos sob direito de uso					
Imóveis	174 975	-	-	-	174 975
Viaturas	35 515	40 360	-	-	75 875
	<u>365 310</u>	<u>45 398</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>410 708</u>
Depreciações acumuladas					
Equipamento					
Mobiliário e material	(26 638)	(738)	-	-	(27 376)
Equipamento de transmissão	(22 363)	(795)	-	-	(23 158)
Equipamento informático	(84 803)	(4 968)	-	-	(89 771)
Máquinas e ferramentas	(5 976)	(489)	-	-	(6 465)
Ativos sob direito de uso					
Imóveis	(37 502)	(37 605)	-	-	(75 107)
Viaturas	(4 335)	(12 565)	-	-	(16 900)
	<u>(181 617)</u>	<u>(57 160)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(238 777)</u>
	<u>183 693</u>				<u>171 931</u>

A 31 de dezembro de 2020, a rubrica Ativos sob direito de uso corresponde essencialmente a imóveis (edifício sede) e à frota de viaturas, sendo amortizados de acordo com o prazo de locação de cada contrato, conforme indicado na política contabilística 1 alínea g).

Os movimentos da rubrica outros ativos tangíveis, durante o exercício de 2019 são analisados como segue:

	Saldo em 1 de Janeiro Euros	Aquisições/ Dotações Euros	Abates Euros	Regularizações/ Transferências Euros	Saldo em 31 de Dezembro Euros
Custos					
Equipamento					
Mobiliário e material	31 497	-	-	-	31 497
Equipamento de transmissão	21 061	1 302	-	-	22 363
Equipamento informático	82 929	9 562	(846)	-	91 645
Máquinas e ferramentas	5 486	2 447	-	-	7 933
Património artístico	1 382	-	-	-	1 382
Ativos sob direito de uso					
Imóveis	174 975	-	-	-	174 975
Viaturas	14 552	20 963	-	-	35 515
	<u>331 882</u>	<u>34 274</u>	<u>(846)</u>	<u>-</u>	<u>365 310</u>
Depreciações acumuladas					
Equipamento					
Mobiliário e material	(25 900)	(738)	-	-	(26 638)
Equipamento de transmissão	(21 061)	(1 302)	-	-	(22 363)
Equipamento informático	(81 953)	(3 696)	846	-	(84 803)
Máquinas e ferramentas	(5 487)	(489)	-	-	(5 976)
Ativos sob direito de uso					
Imóveis	-	(37 502)	-	-	(37 502)
Viaturas	-	(4 335)	-	-	(4 335)
	<u>(134 401)</u>	<u>(48 062)</u>	<u>846</u>	<u>-</u>	<u>(181 617)</u>
	<u>197 481</u>				<u>183 693</u>



13 Ativos intangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

Os movimentos da rubrica ativos intangíveis, durante o exercício de 2020, são analisados como segue:

	2020 Euros	2019 Euros
Custos		
<i>Software</i>		
	654 909	645 369
	<hr/>	<hr/>
	654 909	645 369
Depreciações acumuladas		
Relativas ao exercício corrente	(9 495)	(86 294)
Relativas a exercícios anteriores	(307 534)	(221 240)
	<hr/>	<hr/>
	(317 029)	(307 534)
Imparidades acumuladas		
Relativas ao exercício corrente	(324 896)	0
Relativas a exercícios anteriores	0	<hr/>
	<hr/>	<hr/>
	(324 896)	0
	<hr/>	<hr/>
	12 984	337 835
	<hr/>	<hr/>

Foi considerado imparidade do software de comercialização dos Fundos pela sua totalidade (€324.896)



Os movimentos da rubrica ativos intangíveis, durante o exercício de 2020, são analisados como segue:

	Saldo em 1 de Janeiro Euros	Aquisições/ Dotações Euros	Abates Euros	Regularizações/ Transferências Euros	Saldo em 31 de Dezembro Euros
Custos					
Ativos Intangíveis					
Software	645 368	9 541	-	-	654 909
Ativos intangíveis em curso	-	-	-	-	-
	645 368	9 541	-	-	654 909
Depreciações acumuladas					
Ativos Intangíveis					
Software	(184 297)	(9 496)	-	(123 236)	(317 029)
Imparidades acumuladas					
Ativos Intangíveis					
Software	-	-	-	(324 896)	(324 896)
	(184 297)	(9 496)	-	(448 133)	(641 925)
	461 071				12 984

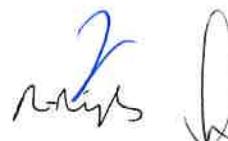
14 Impostos

Os ativos e passivos por impostos diferidos reconhecidos em balanço em 31 de dezembro de 2020 e 2019 podem ser analisados como segue:

	Activos por Impostos Diferidos		Passivos por Impostos Diferidos	
	2020 (2) Euros	2019 (1) Euros	2020 Euros	2019 Euros
Prejuízos fiscais	50 224	30 036	-	-
	50 224	30 036	-	-

- (1) Prejuízo Fiscal a recuperar até 2024
Em 2020 foram utilizados 18,004,01 euros de 2019.
- (2) Prejuízo Fiscal a recuperar até 2025

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor
à data de reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.



A taxa de imposto diferido é analisada como segue:

2020	
Taxa de IRC (a)	21,0%
Taxa de derrama municipal	1,5%
Total (b)	<u>22,5%</u>

(a) aplicável aos impostos diferidos associados a prejuízos fiscais

(b) aplicável aos impostos diferidos associados a diferenças temporárias

Os ativos e passivos por impostos diferidos relativos a prejuízos fiscais reportáveis são reconhecidos quando existe uma expectativa razoável de haver lucros tributáveis futuros. A incerteza quanto à recuperação de prejuízos fiscais reportáveis e crédito de imposto é considerada no apuramento de ativos por impostos diferidos.

Conforme referido na política contabilística 1 alínea I) e de acordo com os requisitos definidos na IAS 12, os ativos por impostos diferidos foram reconhecidos tendo por base a expectativa da Sociedade da sua recuperabilidade.

O imposto reconhecido em resultados e reservas durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 teve as seguintes origens:

	2020	
	Euros	
	Reconhecimento	Reconhecimento em reservas e em resultados resultados transitados
Imposto diferido ativo		
Prejuízos fiscais	50 224	-
	<u>50 224</u>	<u>-</u>

A reconciliação da taxa de imposto, na parte respeitante ao montante reconhecido em resultados, pode ser analisada como segue:



	2020 Euros	2019 Euros		
	%	Valor	%	Valor
Resultado antes de impostos		(141 522)		(216 182)
Taxa de imposto	21,00		21,00	
Imposto apurado com base na taxa de imposto		(29 720)		(45 398)
Acréscimos para efeitos de apuramento de lucros tributáveis	(14,49)	(20 504)	7,11	15 362
Decréscimos para efeitos de apuramento de lucros tributáveis	-	-	-	-
Derramas	-	-	-	-
Tributação autónoma	9,95	14 078	9,14	19 750
Correcções relativas a exercício anteriores	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Imposto exercício	(25,54)	<u>(36 146)</u>	(7,27)	<u>(10 286)</u>

15 Outros ativos

Esta rubrica é analisada como segue:

	2020 Euros	2019 Euros
Devedores diversos	166 565	165 411
Contratos com clientes	326 681	400 319
Valores dos ativos do fundo de pensões líquido de responsabilidades	10 736	-
Outras despesas com encargo diferido	166 787	45 836
	<u>670 769</u>	<u>611 566</u>
Imparidade para outros ativos	<u>(164 947)</u>	<u>(164 947)</u>
	<u>(164 947)</u>	<u>(164 947)</u>
	<u>505 822</u>	<u>446 619</u>

A rubrica Devedores diversos inclui comissões por serviços prestados de administração de valores ainda não recebidas no valor de Euros 326.681 (2019: Euros 400.319). Em 31 de Dezembro de 2020, esta rubrica regista ainda o valor de Euros 164.947 (2019: Euros 164.947) relativo a imposto sobre rendimento retido relativo a exercícios anteriores a 2015. Face às perspetivas de recebimento da Sociedade este valor foi integralmente provisionado no exercício de 2017.



16 Outros passivos

Esta rubrica é analisada como segue:

	2020 Euros	2019 Euros
Credores e outros recursos		
Credores locação financeira	164 047	171 685
Outros credores	37 222	120 944
Sector público administrativo	71 020	72 451
Outros encargos a pagar		
Por gastos com o pessoal	141 144	219 029
Valores das responsabilidades líquidas do valor dos ativos do fundo de pensões	(10 736)	91 408
Por gastos gerais administrativos	127 914	65 984
Outros	30 656	7 764
	561 266	749 265

	2020 Euros	2019 Euros
Análise de maturidade - fluxos de caixa contratuais não descontados		
Inferiores a 1 ano	-	43 570
1 a 5 anos	168 378	171 109
Viaturas	61 525	
Edifício	106 853	
Total de passivos de locação não descontados	168 378	214 679
Passivos de locação incluídos no Balanço	164 047	171 685



17 Capital

O capital social da Sociedade no montante de Euros 1.200.000 integralmente realizado, através da emissão de 240.000 ações com o valor nominal de Euros 5 cada.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 o capital da Sociedade segue a seguinte distribuição:

	N.º de ações	Montante Euros	%
Montepio Geral Associação Mutualista	239 655	1 198 275	99,86%
Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A.	300	1 500	0,13%
Fundação Montepio Geral	15	75	0,01%
Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A.	15	75	0,01%
Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.	15	75	0,01%
	240 000	1 200 000	100%

18 Reserva legal

Nos termos da legislação portuguesa, a Sociedade deverá reforçar anualmente a reserva legal com pelo menos 10% dos lucros anuais, até à concorrência do capital social ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados se superior, não podendo normalmente esta reserva ser distribuída. Atualmente, a reserva legal representa cerca de 110% do capital social. A 31 de dezembro de 2020, o montante de Reservas legais ascende a Euros 1.315.280 (31 de dezembro de 2019: Euros 1.315.280).

19 Outras reservas e resultados transitados

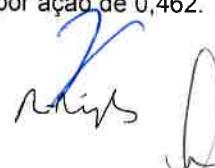
Esta rubrica é analisada como segue:

	2020 Euros	2019 Euros
Reservas e resultados transitados		
Reserva legal	1 315 280	1 315 280
Outras reservas	295 691	501 588
Resultados transitados	(157 021)	(32 620)
	1 453 950	1 784 248

20 Distribuição de resultados

Em 28 de maio de 2020, de acordo com deliberação da Assembleia Geral, a Sociedade não distribuiu resultados em virtude de o resultado ter sido negativo.

Em 28 de março de 2019, de acordo com deliberação da Assembleia Geral, a Sociedade distribuiu resultados no valor de Euros 110.880, a que corresponde um dividendo por ação de 0,462.



21 Responsabilidades por prestação de serviços

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 o valor total de ativos geridos pela Sociedade é composto como segue:

	2020 Euros	2019 Euros
Gestão de Patrimónios	1 607 065 537	1 514 734 140
Gestão de Fundos de Investimento Mobiliários	158 660 801	189 396 800
	1 765 726 338	1 704 130 940

Em 2020 a rubrica gestão de patrimónios inclui carteiras pertencentes à sociedade Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões S.A. no valor de Euros 1.585.985.188 (2019: Euros 1.483.876.793).

Os Fundos de Investimento geridos pela Sociedade são fundos abertos de investimento mobiliários constituídos por prazo indeterminado, tendo obtido autorização legal em Portaria própria do Ministro das Finanças e por deliberação do Conselho Diretivo da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários ('CMVM').

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 o valor sob gestão dos Fundos de Investimento Mobiliários é apresentado como segue:

Valores de gestão de OIC	2020 Euros	2019 Euros
Montepio Tesouraria	61 622 119	79 818 920
Montepio Obrigações	9 110 512	10 959 724
Montepio Taxa fixa	13 357 345	14 350 016
Montepio Euro Healthcare	10 954 824	9 723 296
Montepio Acções Europa	20 761 570	18 729 785
Montepio Euro Utilities	8 070 898	8 178 985
Montepio Multi - Gestão Mercados Emergentes	6 496 259	6 218 202
Montepio Acções *	-	4 774 917
Montepio Multi - Gestão Dinâmica	3 737 430	5 712 678
Montepio Multi - Gestão Prudente	5 843 472	6 226 359
Montepio Global	3 521 473	5 017 188
Montepio Euro Energy	5 219 181	5 540 098
Montepio Multi - Gestão Equilibrada	5 409 027	4 977 866
Montepio Euro Telcos	2 391 205	2 678 553
Montepio Euro Financial Services	2 165 488	2 695 502
Montepio Capital *	-	1 914 859
Montepio Acções Internacionais *	-	1 879 852
	158 660 801	189 396 800

* OIC's fundidos em 21/12/2020 no Montepio Acções Europa



22 Benefícios aos empregados

Pensões de reforma

A Sociedade assumiu, em 22 de dezembro de 2006, o compromisso de conceder aos seus colaboradores um complemento de pensões de reforma com benefício definido.

A pensão anual é igual a 1% do salário final pensionável por ano de serviço pensionável, com o máximo de 25% do salário pensionável final.

Para a cobertura das suas responsabilidades são efetuadas contribuições para a adesão coletiva ao Fundo de Pensões Viva, o qual é gerido pela Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA e no qual a Sociedade participa em 3,8% (2019: 3,8%).

Os principais pressupostos atuariais utilizados no cálculo das responsabilidades são como segue:

	2020		2019	
	Pressupostos	Real	Pressupostos	Real
Pressupostos financeiros				
Taxa de crescimento salarial	1,00%	-	1,00%	-
Taxa de crescimento de pensões	0,50%	-	0,50%	-
Taxa de desconto	1,30%	1,3%	1,50%	1,5%
Taxa de rendimento do fundo	1,30%	-	1,50%	-
Pressupostos demográficos e métodos de avaliação				
Tabela de mortalidade (Homens)	TV 88/90 +1	-	TV 88/90 +1	-
Tabela de mortalidade (Mulheres)	TV 88/90 +2	-	TV 88/90 +2	-
Métodos de avaliação actuariais	UCP	-	UCP	-

Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019, o número de participantes abrangidos por este plano de pensões era o seguinte:

	2020	2019
Número de participantes no Ativo	14	13

As responsabilidades e níveis de cobertura reportáveis a 31 de dezembro de 2020 e 2019 são apresentados como segue:



	2020 Euros	2019 Euros
Ativos/ (Responsabilidades) líquidas reconhecidas em balanço		
Responsabilidades - Pensões de reforma		
Pessoal ativo	1 905 578	1 648 821
Valor do Fundo	1 916 314	1 557 413
Ativos/ (Responsabilidades) líquidas em balanço	<u>10 736</u>	<u>(91 408)</u>

De acordo com a política contabilística definida na nota 1alínea k), a Sociedade procede ao cálculo das responsabilidades com benefícios de reforma anualmente.

A evolução das responsabilidades com pensões de reforma é analisada como segue:

	2020 Euros	2019 Euros
Valores em 1 de janeiro	1 648 822	1 445 643
Custos do serviço corrente	91 440	70 324
Custos dos juros	24 733	31 804
(Ganhos) e perdas actuariais		
Não decorrentes de alteração de pressupostos	66 393	119 530
Alteração de pressupostos	74 190	(18 479)
Valores em 31 de dezembro	<u>1 905 578</u>	<u>1 648 822</u>



A evolução do valor dos fundos de pensões nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 pode ser analisada como segue:

	2020 Euros	2019 Euros
Valores em 1 de janeiro	1 648 822	1 454 908
Rendimento real do fundo	24 733	32 008
Desvios Financeiros	18 792	70 497
Contribuições para o fundo	223 967	-
Valores em 31 de dezembro	1 916 314	1 557 413

A Sociedade efetuou a contribuição para o fundo de pensões relativa ao exercício de 2020 no valor de Euros 223.967.

Os ativos do fundo de pensões são apresentados como segue:

	2020 Euros	2019 Euros
Acções	531 776	408 705
Obrigações	1 256 071	1 017 951
Imobiliário directo	17 923	31 858
Liquidez	110 544	95 037
Outros títulos de rendimento variável	-	3 862
	1 916 314	1 557 413

A evolução dos desvios atuariais em balanço pode ser analisada como segue:

	2020 Euros	2019 Euros
Alteração de pressupostos	74 190	(18 479)
(Ganhos) / perdas de experiência	47 601	49 032
Desvios actuariais positivos / (negativos)	121 791	30 553



Os custos do período com pensões de reforma e com benefícios de saúde podem ser analisados como segue:

	2020 Euros	2019 Euros
Custos dos serviços correntes	79 374	70 323
Custos / (Proveitos) dos juros líquidos no saldo da cobertura das responsabilidades	-	(204)
	79 374	70 119

A evolução dos ativos/ (responsabilidades) líquidas em balanço pode ser analisada nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 como segue:

	2020 Euros	2019 Euros
No início do exercício	(91 408)	9 265
Custos/(Proveitos) dos juros líquidos no saldo da cobertura das responsabilidades	(2 611)	204
Contribuição da Sociedade	317 986	-
Custo do serviço corrente	(91 440)	(70 323)
Ganhos/(Perdas) financeiras	18 792	70 497
Ganhos/(Perdas) atuariais	(140 583)	(101 051)
No fim do exercício	10 736	(91 408)

A duração das responsabilidades é de 24,6 anos e a estimativa de contribuição para 2021 é de 103.630 euros.

23 Transações com partes relacionadas

Conforme definido na IAS 24, são consideradas partes relacionadas da Sociedade as empresas detalhadas no quadro seguinte, o Fundo de Pensões, os membros do Órgão de Administração e os elementos chave de gestão. Para além dos membros do Órgão de Administração e dos elementos chave de gestão são igualmente consideradas partes relacionadas as pessoas que lhes são próximas (relacionamentos familiares) e as entidades por eles controladas ou em cuja gestão exercem influência significativa.



A lista das partes relacionadas da Sociedade apresenta-se como segue:

Acionistas:

Montepio Geral Associação Mutualista
 Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A.
 Fundação Montepio Geral
 Lusitânia Vida, Companhia de Seguros, S.A.
 Lusitânia, Companhia de Seguros, S.A.

Conselho de Administração:

Virgílio Manuel Boavista Lima
 Rui Miguel Alves Eugénio de Sousa de Nápoles
 Victor Manuel Lopes Saraiva
 José Luís Esparteiro da Silva Leitão

Outras Partes Relacionadas:

Banco Montepio Geral - Cabo Verde, Sociedade Unipessoal, S.A.
 Bem Comum, Sociedade de Capital de Risco, S.A.
 Bolsimo - Gestão de Activos, S.A.
 Carteira Imobiliária - Fundo Especial Investimento Imobiliário Aberto
 CESource, ACE
 Clínica CUF Belém, S.A.
 Clínica de Serviços Médicos Computerizados de Belém, S.A.
 Empresa Gestora de Imóveis da Rua do Prior, S.A.
 Finibanco Angola, S.A.
 Fundo de Pensões - Montepio Geral
 Futuro - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.
 Germont - Empreendimentos Imobiliários, S.A.

Outras Partes Relacionadas (cont.):

HTA - Hotéis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.
 In Posterum - ACE
 Leacock Prestação de Serviços, Lda
 Moçambique Companhia de Seguros, S.A.R.L.
 Montepio Arrendamento - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional
 Montepio Arrendamento II - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional
 Montepio Arrendamento III - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional
 Montepio Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A.
 Montepio Gestão de Activos Imobiliários, A.C.E.
 Montepio Holding, S.G.P.S., S.A.
 Montepio Imóveis - Sociedade Imobiliária de Serviços Auxiliares, S.A.
 Montepio Investimento, S.A.
 Montepio, Residências para Estudantes, S.A.
 Montepio Seguros, S.G.P.S., S.A.
 Montepio Valor - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A.
 N Seguros, S.A.
 Naviser - Transportes Marítimos Internacionais, S.A.
 Nebra Energias Renováveis, S.L.
 Nova Câmbio - Instituição de Pagamento, S.A.
 Polaris - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
 Portugal Estates Fund - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
 Residências Montepio, Serviços de Saúde, S.A.
 SAGIES - Segurança e Higiene no Trabalho, S.A.
 SILVIP - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.
 Sociedade Portuguesa de Administrações, S.A.
 Ssgaincentive - Sociedade de Serviços Auxiliares e Gestão de Imóveis, S.A.

Em 31 de dezembro de 2020 a decomposição dos ativos, passivos, custos e proveitos relativos a operações realizadas com partes relacionadas com a Sociedade é a seguinte:

	Banco Montepio Geral Euros	Montepio Associação Mutualista Euros	Montepio Crédito Euros	Futuro Euros	Lusitânia Companhia de Seguros Euros	SAGIES - Segurança e Higiene no Trabalho Euros	Lusitânia Vida Companhia de Seguros Euros	Total Euros
Ativo								
Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	1 599 170	-	-	-	-	-	-	1 599 170
Ativos sob direito de uso	-	99 868	58 975	-	-	-	-	158 843
Outros ativos	-	130 042	-	269 460	4 196	-	-	403 698
	<u>1 599 170</u>	<u>229 910</u>	<u>58 975</u>	<u>269 460</u>	<u>4 196</u>			<u>2 161 711</u>
Passivo								
Outros passivos	9 536	157 045	60 286	-	-	-	-	226 867
	<u>9 536</u>	<u>157 045</u>	<u>60 286</u>					<u>226 867</u>
Proveitos								
Juros e rendimentos similares	3	-	-	-	-	-	-	3
Rendimentos de serviços e comissões	-	12 478	-	1 199 392	1 886	-	-	1 213 756
	<u>3</u>	<u>12 478</u>		<u>1 199 392</u>	<u>1 886</u>			<u>1 213 759</u>
Custos								
Depreciações ativos sob direito de uso	-	37 605	12 564	-	-	-	-	50 169
Juros de locação	-	4 109	2 403	-	-	-	-	6 512
Encargos com serviços e comissões	234 981	-	-	-	-	-	-	234 981
Gastos Gerais Administrativos	19 811	51 267	(13 549)	-	2 707	29	-	60 265
Custos com Pessoal	-	(122 755)	-	-	30 442	-	7 091	(85 222)
	<u>254 792</u>	<u>(29 774)</u>	<u>1 418</u>		<u>33 149</u>	<u>29</u>	<u>7 091</u>	<u>266 705</u>

Em 31 de dezembro de 2019 a decomposição dos ativos, passivos, custos e proveitos relativos a operações realizadas com partes relacionadas com a Sociedade é a seguinte:



	Banco Montepio Euros	Montepio Geral Associação Mutualista Euros	Montepio Crédito Euros	Futurum Euros	Lusitânia Companhia de Seguros Euros	SAGIES - Segurança e Higiene no Trabalho Euros	Lusitânia Vida Companhia de Seguros Euros	Total Euros
Ativo								
Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	1 828 980	-	-	-	-	-	-	1 828 980
Ativos sob direto de uso	-	137 473	31 180	-	-	-	-	168 653
Outros ativos	-	7 220	-	251 802	9 511	-	-	269 137
	1 828 980	144 693	31 180	251 802	9 511			2 266 670
Passivo								
Outros passivos	89 037	148 164	31 522	-	-	70	-	268 793
	89 037	148 164	31 522			70		268 793
Provisão								
Juros e rendimentos similares	784	-	-	-	-	-	-	784
Rendimentos de serviços e comissões	-	8 360	-	1 125 518	9 089	-	-	1 147 749
	784	8 360		1 125 518	9 089			1 148 533
Custos								
Depreciações ativos sob direto de uso	-	37 502	4 335	-	-	-	-	41 837
Juros de locação	-	5 320	792	-	-	-	-	6 118
Encargos com serviços e comissões	878 652	-	-	-	-	-	-	878 652
Gastos Gerais Administrativos	12 714	14 641	21 104	-	2 899	678	6 641	139 194
Custos com Pessoal	-	-	-	-	28 400	-	-	28 400
	891 366	57 469	26 231		31 299	678	6 641	1 094 201

Os custos com as Remunerações e Outros benefícios atribuídos ao Órgão de Gestão, fiscalização e ao pessoal chave da gestão bem como as transações efetuadas com os mesmos, constam na nota 5.

Durante os exercícios de 2020 e 2019, não se efetuaram transações com o Fundo de Pensões da Sociedade.

24 Justo valor

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estes se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, como acontece em muitos dos produtos colocados junto de clientes, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjetividade, e reflete exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros. Não considera, no entanto, fatores de natureza prospectiva, como por exemplo a evolução futura de negócio.

Nestas condições, os valores apresentados não podem ser entendidos como uma estimativa do valor económico da Sociedade.

De seguida, são apresentados os principais métodos e pressupostos usados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros:

- *Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais, Disponibilidades em outras Instituições de Crédito e Recursos de outras Instituições de Crédito*

Atendendo ao prazo extremamente curto associado a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é uma razoável estimativa do seu justo valor.

- *Ativos financeiros ao custo amortizado*

Estes investimentos estão contabilizados ao custo amortizado líquido de imparidade. O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas



de desconto de fluxo de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de crédito e risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respetivos.

A decomposição dos principais ajustamentos aos valores de balanço dos ativos e passivos financeiros da Sociedade contabilizados ao valor contabilístico (custo histórico) e ao justo valor é apresentada como segue:

	2020		
	Custo amortizado	Valor contabilístico	Justo valor
Ativos financeiros			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	813
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	1 599 170
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	738 861	738 861	810 131
	738 861	738 861	2 410 114

	(Valores expressos em Euros)		
	Custo amortizado	Valor contabilístico	Justo valor
Ativos financeiros			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	834
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	1 828 980
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	699 620	699 620	858 437
	699 620	699 620	2 688 251

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, para cada grupo de ativos e passivos financeiros da Sociedade, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2020:

	(Valores expressos em Euros)				
	2020				
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Instrumentos financeiros ao custo	Justo valor
Ativos financeiros					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	-	-	813
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	-	-	1 599 170
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	810 131	-	-	-	810 131
	810 131	-	-	-	2 410 114

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, para cada grupo de ativos e passivos financeiros da Sociedade, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2019:



(Valores expressos em Euros)

2019

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Instrumentos financeiros ao custo	Justo valor
Ativos financeiros					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	-	-	834
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	-	-	1 828 980
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	858 437	-	-	-	858 437
	<u>858 437</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>2 688 251</u>

A Sociedade utiliza a seguinte hierarquia de Justo valor com 3 níveis na valorização de instrumentos financeiros (ativos ou passivos), a qual reflete o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

- Nível 1: O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transações em mercados ativos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado ativo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento, ou o mercado mais vantajoso para as quais o acesso existe.
- Nível 2: O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados ativos, sejam dados diretos (preços, taxas, spreads, etc.) ou indiretos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro.
- Nível 3: O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados ativos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes, à técnica de avaliação utilizada e aos *inputs* utilizados e contemplados processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos.

A Sociedade considera um mercado ativo para um dado instrumento financeiro, na data de mensuração, dependendo do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito verificar as seguintes condições mínimas:

- Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;
- As cotações acima mencionadas alteram-se com regularidade; e
- Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade.

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- Se o seu valor é determinado num mercado ativo;
- Ou, se existe um Mercado OTC e é razoável assumir-se que se verificam as condições de mercado ativo, com a exceção da condição de volumes de negociação; e,
- Ou, o valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.



25 Gestão de riscos

A Sociedade encontra-se exposta a um conjunto de riscos que potencialmente podem afetar a sua atividade. De uma forma geral, os riscos mais significativos a que podem impactar a atividade da Sociedade são: (i) o risco de crédito, (ii) o risco de mercado, (iii) o risco de operacional e (iv) o risco de liquidez. O Conselho de Administração monitoriza de uma forma regular estes riscos, tomando as medidas que considera adequadas para a sua gestão e mitigação.

A Sociedade só adquire para a sua carteira própria títulos de dívida pública pelo que o risco de crédito é muito baixo,

26 Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor e que a Sociedade aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, são as seguintes:

1. Impacto da adoção de novas normas, alterações às normas que se tornaram efetivas para os períodos anuais que se iniciaram em 1 de janeiro de 2020:

a) IFRS 3 (alteração), 'Definição de negócio'. Esta alteração constitui uma revisão à definição de negócio para efeitos de contabilização de concentrações de atividades empresariais. A nova definição exige que uma aquisição inclua um input e um processo substancial que conjuntamente gerem outputs. Os outputs passam a ser definidos como bens e serviços que sejam prestados a clientes, que gerem rendimentos de investimentos financeiros e outros rendimentos, excluindo os retornos sob a forma de reduções de custos e outros benefícios económicos para os acionistas. Passam a ser permitidos 'testes de concentração' para determinar se uma transação se refere à aquisição de um ativo ou de um negócio. Não se aplica à Sociedade.

b) IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 (alteração), 'Reforma das taxas de juro de referência – fase 1'. Estas alterações fazem parte da primeira fase do projeto 'IBOR reform' do IASB e permitem isenções relacionadas com a reforma do benchmark para as taxas de juro de referência. As isenções referem-se à contabilidade de cobertura, em termos de: i) componentes de risco; ii) requisito 'altamente provável'; iii) avaliação prospectiva; iv) teste de eficácia retrospetivo (para adotantes da IAS 39); e v) reciclagem da reserva de cobertura de fluxo de caixa, e têm como objetivo que a reforma das taxas de juro de referência não determine a cessação da contabilidade de cobertura. No entanto, qualquer ineficácia de cobertura apurada deve continuar a ser reconhecida na demonstração dos resultados. Não se aplica à Sociedade.

c) IAS 1 e IAS 8 (alteração), 'Definição de material'. Esta alteração introduz uma modificação ao conceito de "material" e clarifica que a menção a informações pouco claras refere-se a situações cujo efeito é similar a omitir ou distorcer tais informações, devendo a entidade avaliar a materialidade considerando as demonstrações financeiras como um todo. São ainda efetuadas clarificações quanto ao significado de "principais utilizadores das demonstrações financeiras", sendo estes definidos como 'atuais e futuros investidores, financiadores e credores' que dependem das demonstrações financeiras para obterem uma parte significativa da informação de que necessitam. Não se aplica à Sociedade.

d) Estrutura conceptual, 'Alterações na referência a outras IFRS'. Como resultado da publicação da nova Estrutura Conceptual, o IASB introduziu alterações no texto de várias normas e interpretações, como: IFRS 2, IFRS 3, IFRS 6, IFRS 14, IAS 1, IAS 8, IAS 34, IAS 37, IAS 38, IFRIC 12, IFRIC 19, IFRIC 20, IFRIC 22, SIC 32, de forma a clarificar a aplicação das novas definições de ativo / passivo e de gasto / rendimento, além de algumas das características da informação financeira. Essas alterações são de aplicação retrospetiva, exceto se impraticáveis. Não se aplica à Sociedade.

2. Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2021, já endossadas pela União Europeia:

a) IFRS 16 (alteração), "Locações - Bonificações de rendas relacionadas com a COVID-19" (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de junho de 2020). Esta alteração introduz um expediente prático para os locatários (mas não para os locadores), que os isenta de avaliar se as bonificações atribuídas pelos locadores no âmbito da COVID-19, qualificam como "modificações"



quando estejam cumpridos cumulativamente três critérios: i) a alteração nos pagamentos de locação resulta numa retribuição revista para a locação que é substancialmente igual, ou inferior, à retribuição imediatamente anterior à alteração; ii) qualquer redução dos pagamentos de locação apenas afeta pagamentos devidos em, ou até 30 de junho de 2021; e iii) não existem alterações significativas a outros termos e condições da locação. Os locatários que optem pela aplicação desta isenção, contabilizam a alteração aos pagamentos das rendas, como rendas variáveis de locação no(s) período(s) no(s) qual(ais) o evento ou condição que aciona a redução de pagamento ocorre. Esta alteração é aplicada retrospectivamente com os impactos refletidos como um ajustamento nos resultados transitados (ou noutra componente de capital próprio, conforme apropriado) no início do período de relato anual em que o locatário aplica a alteração pela primeira vez. [incluir informação sobre o impacto estimado da adoção futura desta alteração nas demonstrações financeiras da Entidade].

b) IFRS 4 (alteração), 'Contratos de seguro – diferimento da aplicação da IFRS 9' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de junho de 2021). Esta alteração refere-se às consequências contabilísticas temporárias que resultam da diferença entre a data de entrada em vigor da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros e da futura IFRS 17 – Contratos de Seguro. Em especial, a alteração efetuada à IFRS 4 adia até 2023 a data de expiração da isenção temporária da aplicação da IFRS 9 a fim de alinhar a data efetiva desta última com a da nova IFRS 17. [incluir informação sobre o impacto estimado da adoção futura desta alteração nas demonstrações financeiras da Entidade].

3. Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2021, mas que a União Europeia ainda não endossou:

a) IAS 1 (alteração), 'Apresentação das demonstrações financeiras - classificação de passivos' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração pretende clarificar a classificação dos passivos como saldos correntes ou não correntes em função dos direitos que uma entidade tem de diferir o seu pagamento, no final de cada período de relato. A classificação dos passivos não é afetada pelas expectativas da entidade (a avaliação deverá determinar se um direito existe, mas não deverá considerar se a entidade irá ou não exercer tal direito), ou por eventos ocorridos após a data de relato, como seja o incumprimento de um "covenant". Esta alteração inclui ainda uma nova definição de "liquidação" de um passivo. Esta alteração é de aplicação retrospectiva. [incluir informação sobre o impacto estimado da adoção futura desta alteração nas demonstrações financeiras da Entidade].

b) IAS 16 (alteração) 'Rendimentos obtidos antes da entrada em funcionamento' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Alteração do tratamento contabilístico dado à contraprestação obtida com a venda de produtos que resultam da produção em fase de teste dos ativos fixos tangíveis, proibindo a sua dedução ao custo de aquisição dos ativos. Esta alteração é de aplicação retrospectiva, sem reexpressão dos comparativos. [incluir informação sobre o impacto estimado da adoção futura desta alteração nas demonstrações financeiras da Entidade].

c) IAS 37 (alteração) 'Contratos onerosos – custos de cumprir com um contrato' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração especifica que na avaliação sobre se um contrato é ou não oneroso, apenas podem ser considerados os gastos diretamente relacionados com o cumprimento do contrato, como os custos incrementais relacionados com mão-de-obra direta e materiais e a alocação de outros gastos diretamente relacionados como a alocação dos gastos de depreciação dos ativo tangíveis utilizados para realizar o contrato. Esta alteração deverá ser aplicada aos contratos que, no início do primeiro período anual de relato ao qual a alteração é aplicada, ainda incluem obrigações contratuais por satisfazer, sem haver lugar à reexpressão do comparativo. [incluir informação sobre o impacto estimado da adoção futura desta alteração nas demonstrações financeiras da Entidade].

d) Melhorias às normas 2018 – 2020 (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022). Estas alterações ainda estão sujeitas ao processo de endosso pela União Europeia. Este ciclo de melhorias altera os seguintes normativos: IFRS 1, IFRS 9, IFRS 16 e IAS 41.



- e) IFRS 3 (alteração) 'Referências à Estrutura conceptual' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de junho de 2022). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração atualiza as referências à Estrutura Conceptual no texto da IFRS 3, não tendo sido introduzidas alterações aos requisitos contabilísticos para as concentrações de atividades empresariais. Esta alteração também clarifica o tratamento contabilístico a adotar relativamente aos passivos e passivos contingentes no âmbito da IAS 37 e IFRIC 21, incorridos separadamente versus incluídos numa concentração de atividades empresariais. Esta alteração é de aplicação prospectiva. Não se irá aplicar à Sociedade
- f) IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16 (alterações) 'Reforma das taxas de juro de referência - fase 2' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2021). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Estas alterações tratam de questões que surgem durante a reforma de uma taxa de juro de referência, incluindo a substituição de uma taxa de juro de referência por outra alternativa, permitindo a adoção de isenções como: i) alterações na designação e documentação de cobertura; ii) valores acumulados na reserva de âmbito da IAS 39; iv) alterações nas relações de cobertura para grupos de itens; v) presunção de que uma taxa de referência alternativa, designada como uma componente de risco não especificada contratualmente, é identificável separadamente e qualifica como um risco coberto; e vi) atualizar a taxa de juro efetiva, sem reconhecer ganho ou perda, para os instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado com variações nos fluxos de caixa contratuais em consequência da reforma da IBOR, incluindo locações que são indexadas a uma IBOR. Não se irá aplicar à Sociedade
- g) IFRS 17 (nova), 'Contratos de seguro' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023). Esta norma ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta nova norma substitui o IFRS 4 e é aplicável a todas as entidades que emitam contratos de seguro, contratos de resseguro e contratos de investimento com características de participação discricionária. A IFRS 17 baseia-se na mensuração corrente das responsabilidades técnicas, as quais são reavaliadas a cada data de relato. A mensuração corrente pode ser efetuada pela aplicação do modelo completo ("building block approach") ou simplificado ("premium allocation approach"). O modelo completo baseia-se em cenários de fluxos de caixa descontados ponderados pela probabilidade de ocorrência e ajustados pelo risco, e uma margem de serviço contratual, a qual representa a estimativa do lucro futuro do contrato. Alterações subsequentes dos fluxos de caixa estimados são ajustados contra a margem de serviço contratual, exceto se esta se tornar negativa. A IFRS 17 é de aplicação retrospectiva com algumas isenções na data da transição. Não se irá aplicar à Sociedade
- h) IFRS 17 (alteração), 'Contratos de seguro' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração compreende alterações específicas em oito áreas da IFRS 17, tais como: i) âmbito; ii) nível de agregação dos contratos de seguros; iii) reconhecimento; iv) mensuração; v) modificação e desreconhecimento; vi) apresentação da Demonstração da posição financeira; vii) reconhecimento e mensuração da Demonstração dos resultados; e viii) divulgações. Esta alteração também inclui clarificações, que têm como objetivo simplificar alguns dos requisitos desta norma e agilizar a sua implementação. Não se irá aplicar à Sociedade

.....

Quadro resumo novas normas:

Descrição	Alteração	Data efetiva
1. Novas normas, alterações às normas efetivas a 1 de janeiro de 2020		
• IFRS 3 – Concentrações de atividades empresariais	Alteração da definição de negócio	1 de janeiro de 2020
• IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 – Reforma das taxas de juro de referência – fase 1	Introdução de isenções à contabilidade de cobertura, para que a reforma das	1 de janeiro de 2020

Descrição	Alteração	Data efetiva
	taxas de juro referência não afete a contabilidade de cobertura	
<ul style="list-style-type: none"> IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras; IAS 8 – Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros Estrutura conceitual – Alterações na referência a outras IFRS 	<p>Atualização da definição de “material”, na aplicação das normas às demonstrações financeiras como um todo</p> <p>Alteração a algumas IFRS relativamente a referências cruzadas e esclarecimentos sobre a aplicação das novas definições de ativos / passivos e gastos / rendimentos</p>	1 de janeiro de 2020 1 de janeiro de 2020
2. Normas (novas e alterações) que se tornam efetivas, em ou após 1 de janeiro de 2021, já endossadas pela EU		
<ul style="list-style-type: none"> IFRS 16 – Bonificações de rendas relacionadas com o COVID-19 IFRS 4 – diferimento da aplicação da IFRS 9 	<p>Aplicação de isenção na contabilização das bonificações atribuídas pelos locadores relacionadas com a COVID-19, como modificações</p> <p>Fim do diferimento do início da aplicação da IFRS 9 para as entidades com atividade seguradora, adiado para 1 de janeiro de 2023</p>	1 de junho de 2020 1 de janeiro de 2021
3. Normas (novas e alterações) que se tornam efetivas, em ou após 1 de janeiro de 2021, ainda não endossadas pela EU		
<ul style="list-style-type: none"> IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras - Classificação de passivos IAS 16 – Rendimentos obtidos antes da entrada em funcionamento IAS 37 – Contratos onerosos – custos de cumprir com um contrato Ciclo de Melhorias 2018 – 2020 IFRS 3 – Referências à Estrutura conceptual 	<p>Classificação de um passivo como corrente ou não corrente, em função do direito que uma entidade tem de diferir o seu pagamento. Nova definição de “liquidação” de um passivo</p> <p>Proibição da dedução do rendimento obtido com a venda de itens produzidos durante a fase de testes, ao custo de aquisição dos ativos tangíveis</p> <p>Clarificação sobre a natureza dos gastos a considerar para determinar se um contrato se tornou oneroso</p> <p>Alterações específicas e pontuais à IFRS 1, IFRS 9, IFRS 16 e IAS 41</p> <p>Atualização às referências para a Estrutura Conceptual e clarificação sobre o registo de provisões e passivos contingentes no âmbito de uma concentração de atividades empresariais</p>	1 de janeiro de 2023 1 de janeiro de 2022 1 de janeiro de 2022 1 de janeiro de 2022 1 de janeiro de 2022
<ul style="list-style-type: none"> IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16 – Reforma das taxas de juro de referência – fase 2 IFRS 17 – Contratos de seguro 	Isenções adicionais relacionadas com os impactos da reforma das taxas de juro referência (“IBOR”), e especialmente a substituição de uma taxa de juro de referência por outra alternativa nos instrumentos financeiros negociados <p>Nova contabilização para os contratos de seguro, contratos de resseguro e contratos de investimento com</p>	1 de janeiro de 2021 1 de janeiro de 2023

Descrição	Alteração	Data efetiva
• IFRS 17 – Contratos de seguro (alterações)	<p>características de participação discricionária</p> <p>Inclusão de alterações à IFRS 17 em áreas como: i) âmbito de aplicação; ii) nível de agregação dos contratos de seguros; iii) reconhecimento; iv) mensuração; v) modificação e despreconhecimento; vi) apresentação da Demonstração da posição financeira; vii) reconhecimento e mensuração da Demonstração dos resultados; e viii) divulgações</p>	1 de janeiro de 2023

27 Acontecimentos após data de balanço

Após a data de balanço e antes das demonstrações financeiras terem sido autorizadas para emissão, não se verificaram transações e/ou acontecimentos relevantes que mereçam relevância de divulgação.





Acs trinta dias do mês de Março de dois mil e vinte e um, pelas nove horas, reuniu com recursos a meios telemáticos e nos termos, para o efeito, legalmente previstos, a Assembleia Geral Anual da sociedade comercial anónima denominada Montepio Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. (de ora em diante designada por “Sociedade”), com sede Rua do Carmo, n.º42, 7º andar, sala D, em Lisboa, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 502608722, com o capital social de um milhão e duzentos mil euros, encontrando-se representados acionistas que representam a totalidade do capital social, conforme lista de presenças que fica arquivada na Sociedade.

Presidiu aos trabalhos o Senhor Doutor Senhor Doutor António Pedro Sá Alves Sameiro, na sua qualidade de Presidente da Mesa, coadjuvado pelos Senhor Doutor Rui Pedro Bráz de Matos Heitor e Senhor Doutor José Maria Câmara, nas suas qualidades de Secretários da Mesa da Assembleia Geral.

Encontrava-se presente o Senhor Doutor Virgílio Boavista Lima, em representação dos seguintes acionistas: a) Montepio Geral – Associação Mutualista; b) Caixa Económica Montepio Geral; c) Fundação Montepio Geral; d) Lusitânia Vida - Companhia de Seguros, S.A. e e) Lusitânia - Companhia de Seguros, S.A, conforme cartas mandadeiras que ficam anexas à presente Ata, estando assim representados acionistas que, no seu conjunto, perfazem 100% do capital social da Sociedade.

Encontravam-se ainda presentes, o Senhor Doutor Rui Miguel Alves Eugénio de Sousa de Nápoles, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração e o Senhor Doutor José Alarcão Troni, Senhor Doutor Gabriel Fernando Martins de Mesquita Gabriel e Senhora Doutora Paula Alexandra Flores Noia da Silveira, na qualidade, respetivamente de Presidente, Vice-Presidente e Vogal do Conselho Fiscal da Sociedade.

Por fim, esteve igualmente presente a Senhora Doutora Isabel Rodrigues, em representação do Fiscal Único da sociedade, – **PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.**



Montepio Gestão de Activos

O Presidente da Mesa, depois de saudar os presentes, esclareceu que se encontravam preenchidas as condições para que a Assembleia se considerasse regularmente constituída e pudesse validamente funcionar e dar continuidade aos trabalhos, declarando aberta a sessão. -----

A ordem de trabalhos foi a seguinte: ----- R.

1º Discutir e deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas do Exercício findo em 31 de Dezembro de 2020 apresentado pelo Conselho de Administração, bem como sobre o Relatório e Parecer do Conselho Fiscal e demais documentos de prestação de contas;

2º Discutir e deliberar sobre a proposta de aplicação dos resultados apresentados pelo Conselho de Administração;

3º Proceder à apreciação geral da Administração e Fiscalização da Sociedade;

4º Deliberar sobre a declaração da Comissão de Vencimentos relativa à Política de Remuneração dos membros dos órgãos sociais de administração e de fiscalização;

5º Discutir e deliberar sobre a proposta de extinção da Comissão de Vencimentos;

6º Discutir e deliberar sobre a proposta de Política de Remuneração dos Órgãos Sociais e Colaboradores;

7º Deliberar sobre quaisquer outros assuntos de interesse para a Sociedade.

Em consequência, passou-se, à apreciação dos diferentes pontos previstos na Ordem de Trabalhos. -----

Entrando no primeiro ponto, foi solicitada a palavra pelo Senhor Doutor Virgílio Boavista Lima, na qualidade em que intervém, informando que por inerência de funções acompanha de muito perto a atividade desenvolvida pelo Conselho de Administração e que os acionistas se consideram devidamente informados, esclarecendo que o Relatório de Gestão previamente distribuído aos acionistas contem informação detalhada e pormenorizada sobre o exercício de 2020. Ainda no âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos o Senhor Doutor José Alarcão Troni, tomou da palavra e recordou ao representante dos acionistas e demais pessoas presentes, que o Conselho Fiscal acompanhou a evolução da atividade da sociedade durante o exercício findo, contactando regularmente com a Administração e os Serviços, dos quais sempre recebeu os esclarecimentos e as informações solicitados. Sublinhou ainda que apesar dos resultados do exercício serem negativos, não deixam de representar uma significativa melhoria em relação ao exercício anterior, que se fixa em cerca de 34,5%. -----



Montepio Gestão de Activos

Finda esta apresentação foi posta à votação, uma proposta de aprovação do Relatório de Gestão e das Contas do Exercício, findo em 31 de dezembro de 2020, e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao mesmo exercício apresentada pelo Conselho de Administração, secundada na primeira parte pelo próprio Conselho Fiscal. Esta proposta foi aprovada pelo representante de acionistas titulares de 100% do capital da Sociedade.

No que respeita ao segundo ponto da Ordem de Trabalhos, foi apresentada uma proposta pelo Conselho de Administração da Sociedade, contida no próprio Relatório e também nas conclusões do Parecer do Conselho Fiscal, de aplicação dc resultado líquido negativo de € -105.375,84, na rúbrica de outras reservas.

No âmbito deste ponto foi solicitada a palavra Senhor Doutor José Alarcão Troni, tendo reiterado que concorda com a proposta de aplicação de resultados e que apesar de os resultados serem negativos a sociedade apresenta uma evolução positiva face ao exercício anterior.

E, porque mais ninguém pretendeu usar da palavra, foi colocada à votação a Proposta de Aplicação de Resultados acima referida, que foi aprovada, pelo representante de acionistas titulares de 100% do capital da Sociedade.

Nc que respeita ao terceiro ponto da Ordem de Trabalhos a Assembleia Geral deliberou, sob proposta subscrita pelo representante de acionistas titulares de 100% do capital da Sociedade, aprovar a atividade desenvolvida pelo Conselho de Administração e pelo Conselho Fiscal no exercício de dois mil e vinte. A Assembleia Geral deliberou ainda, pela mesma forma, aprovar um voto de confiança e de louvor ao Conselho de Administração e a cada um dos seus membros, votos esses extensivos ao Conselho Fiscal e aos colaboradores da sociedade. Ainda neste ponto o Senhor Doutor Virgílio Boavista Lima agradeceu o trabalho desenvolvido pelo Conselho Fiscal e manifestou uma palavra de apreço pelo Senhor Doutor Rui Miguel Alves Eugénio de Sousa de Nápoles, administrador executivo da sociedade, sublinhando que foi um exercício muito difícil, mas que administração fez um trabalho notável nomeadamente na redução e otimização de custos.

Entrando no quarto ponto da Ordem de Trabalhos, o Senhor Doutor Virgílio Boavista Lima, na qualidade em que intervém, declarou pretender não apresentar qualquer proposta em nome dos seus representados sobre este



Montepio Gestão de Activos

ponto da Ordem de Trabalhos, por não ser aplicável no âmbito da presente Assembleia, pelo que o Senhor Presidente considerou que a discussão e apreciação da matéria em causa ficara prejudicada. -----

Em relação ao quinto ponto da Ordem de Trabalhos, o Senhor Doutor Virgílio Boavista Lima, na qualidade em que intervém, explicou aos presentes que com base em parecer jurídico oportunamente obtido, o Conselho de Administração concluiu que, pese embora seja considerado um procedimento de boas práticas por parte das Sociedades Gestoras de Organismos de Investimento Coletivo, a existência de um Comité/Comissão de Remunerações não é obrigatória no caso da Montepio Gestão de Activos, atendendo à sua dimensão e à dimensão dos organismos de investimento coletivo por si geridos, bem como à sua organização interna e à natureza, âmbito e complexidade das respetivas atividades. -----

Mais foi referido que, tendo em vista a extinção da atual Comissão de Vencimentos, foram também reformuladas as Políticas de Remuneração Global dos Colaboradores e da Direção de Topo, dos Responsáveis pela Assunção de Riscos e Funções de Controlo, que passam a prever um sistema de aprovação, implementação e revisão destas mesmas Políticas baseadas nas competências próprias do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal nesta matéria, dispensando assim a existência da Comissão de Vencimentos. -----

O Senhor Doutor Virgílio Boavista Lima referiu ainda que o mandato dos atuais membros da Comissão de Vencimentos é de 3 anos, com termo previsto para 31 de dezembro de 2022 e que os membros da Comissão de Vencimentos foram previamente ouvidos e não se opõem à extinção do respetivo mandato, no caso de ser deliberado proceder à extinção da referida Comissão. Não existem, assim, obstáculos a que se possa deliberar pela extinção da Comissão de Vencimentos. Não sendo obrigatória a existência daquela Comissão, o Conselho de Administração propôs à Assembleia Geral que delibere proceder à extinção da Comissão de Vencimentos, com efeitos imediatos o que foi aprovado, pelo representante de acionistas titulares de 100% do capital da Sociedade. -----

Com referência ao sexto ponto da Ordem de Trabalhos desta Assembleia, o Senhor Doutor Virgílio Boavista Lima, na qualidade em que intervém, apresentou uma proposta de aprovação da Política de Remuneração dos Órgãos Sociais, tendo já sido dado o Parecer favorável pelo *Compliance* da Sociedade e a exclusão da deliberação sobre



a Política de Remuneração dos Colaboradores, por esta já ter sido submetida e aprovada na reunião do Conselho de Administração realizada no dia 8 de março, no âmbito das suas competências (Assunto 7, da Ata nº 344). E porque ninguém pretendeu usar da palavra, a proposta foi colocada à votação que se transcreve: -----

“POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DA DIREÇÃO DE TOPO, DOS RESPONSÁVEIS PELA ASSUNÇÃO DE RISCOS E FUNÇÕES DE CONTROLO

Proposta aprovada pelo Conselho Fiscal em [26/03/2021]

Aprovada por deliberação da Assembleia Geral em [30/03/2021]

Índice

I.	INTRODUÇÃO.....	6
II.	ENQUADRAMENTO E OBJETIVOS.....	6
III.	DEFINIÇÕES.....	7
IV.	APROVAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REVISÃO	7
V.	REMUNERAÇÕES ABRANGIDAS	8
VI.	PRINCÍPIOS GERAIS.....	8
VII.	REGRAS ESPECÍFICAS.....	9
VIII.	MECANISMOS DE AJUSTAMENTO PELO RISCO.....	11
IX.	DETERMINAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DA REMUNERAÇÃO VARIÁVEL.....	12
X.	OUTROS BENEFÍCIOS.....	12
XI.	PAGAMENTO DE COMPENSAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES	12
XII.	CONFLITOS DE INTERESSES	12
XIII.	DIVULGAÇÃO INTERNA E COMUNICAÇÕES A ENTIDADES DE SUPERVISÃO	12
XIV.	VIGÊNCIA	12



O presente documento constitui a Política de Remuneração (“Política de Remuneração”) da Montepio Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. (“MGA”), nos termos e para os efeitos do disposto no artigo n.º 71.º-O do Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo, aprovado pela Lei n.º 16/2015, de 21 de abril, conforme sucessivamente alterada (“RGOIC”)¹.

A presente Política de Remuneração aplica-se aos colaboradores da MGA identificados abaixo como “Pessoas Abrangidas”, em complemento da Política de Remuneração Global em vigor para todos os Colaboradores da MGA, a qual será aplicável em tudo o que não for incompatível com a presente Política de Remuneração. No que concerne às Pessoas Abrangidas, em caso de conflito entre a Política de Remuneração Global em vigor para todos os Colaboradores da MGA e a presente Política de Remuneração prevalece a presente Política de Remuneração.

A presente Política de Remuneração tem em consideração as Orientações relevantes da European Securities and Markets Authority (“ESMA”) relativas a políticas de remuneração sãs nos termos da Directiva OICVM² (“Orientações ESMA”), assim como o disposto no Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de novembro de 2019, assim como o disposto no Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de novembro de 2019.

II. ENQUADRAMENTO E OBJETIVOS

De acordo com o normativo aplicável, a MGA está obrigada a estabelecer e aplicar uma política de remuneração consentânea e promotora de uma gestão sólida e eficaz dos riscos e não encorajadora da assunção de riscos incompatíveis com os perfis de risco e os documentos constitutivos dos organismos de investimento coletivo (“OIC”) sob sua gestão, bem como das carteiras sob gestão discricionária individualizada por conta de outrem.

A presente Política de Remuneração tem em consideração a situação económica da MGA e os seus interesses numa perspetiva de médio e longo prazo, nomeadamente de sustentabilidade da sua atividade e de criação de valor para os seus acionistas, o que apenas é alcançável privilegiando os interesses dos OIC sob gestão e, naturalmente, os interesses dos titulares das unidades de participação dos mesmos e dos clientes de gestão discricionária de carteira, tendo em conta a dimensão, organização interna e a natureza, âmbito e complexidade da atividade da MGA, por um lado, e a sua integração no Grupo Montepio³, por outro lado.

O presente documento apresenta um conjunto de princípios e regras destinados a fixar os critérios, a periodicidade e os responsáveis pela avaliação do desempenho dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e Pessoas Abrangidas, bem como a forma, estrutura e

¹ Com a publicação do Decreto-Lei n.º 144/2019, de 23 de setembro, que revogou o artigo 78.º e introduziu um novo artigo n.º 71.º-O (“Política de Remuneração”), tendo ainda introduzido alterações ao Anexo I, todos do RGOIC, tornou-se premente a revisão da Política de Remuneração da MGA em vigor nos termos do revogado artigo 71º do RGOIC.

² Diretiva 2009/65/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de julho de 2009, que coordena as disposições legislativas, regulamentares e administrativas respeitantes a alguns organismos de investimento coletivo em valores mobiliários (“OICVM”), conforme sucessivamente alterada.

³ O Montepio Geral – Associação Mutualista é a entidade que encabeça o Grupo Montepio e que detém 99,86% do capital social e direitos de voto da MGA.



Montepio Gestão de Activos

condições de pagamento da remuneração devida aos mesmos, com o objetivo de promover de a gestão sólida e eficaz dos riscos com respeito por objetivos de sustentabilidade e de garantir um equilíbrio prudente entre uma situação financeira sã e a definição e atribuição da remuneração, designadamente quanto à atribuição de eventual componente variável.

A MGA não se encontra abrangida por qualquer Instrumento de Regulamentação Coletiva do Trabalho.

III. DEFINIÇÕES

1. “Pessoas Abrangidas”: Colaboradores, com vínculo laboral ao MGA ou cedidos de outras Empresas do Grupo à MGA, que integram: (i) a direção de topo; os (ii) Responsáveis pelas Funções de Controlo; os (iii) responsáveis pela assunção de riscos; e os (iv) colaboradores cuja remuneração total os coloque no mesmo escalão de remuneração da direção de topo e dos responsáveis pela assunção de riscos, cujas atividades profissionais tenham um impacto material no perfil de risco dos OIC sob gestão.
2. “Responsáveis pelas Funções de Controlo”: Colaboradores, com vínculo laboral ao MGA ou cedidos de outras Empresas do Grupo à MGA, excluindo os membros do Conselho de Administração, responsáveis pela gestão de riscos e pela verificação do cumprimento da legislação, regulamentos e políticas internas (“Compliance”).

IV. APROVAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REVISÃO

1. A Política de Remuneração é aprovada pela Assembleia Geral da MGA, sob proposta elaborada e submetida pelo Conselho Fiscal, o qual será também responsável pela respetiva implementação e fiscalização, bem como pela revisão, pelo menos anual, dos respetivos princípios gerais.
2. Na conceção e supervisão da Política de Remuneração, o Conselho Fiscal tem em conta os contributos de todos os departamentos corporativos competentes, designadamente do:
 - 2.1. Responsável pela gestão dos riscos, o qual deve analisar de que forma a estrutura de remuneração variável afeta o perfil de risco da MGA, analisando e validando os dados de ajustamento da remuneração pelo risco;
 - 2.2. Responsável pela verificação da conformidade (“Compliance”), o qual deve analisar de que forma a estrutura remuneratória afeta a conformidade da MGA com a legislação, regulamentos e políticas internas;
3. A implementação da Política de Remuneração deve ser sujeita a uma análise interna, centralizada e independente, da responsabilidade do Conselho Fiscal, que ocorrerá com periodicidade mínima anual, tendo como objetivo a verificação do cumprimento das políticas e procedimentos de remuneração adotados.
4. As funções do Conselho Fiscal relativas à Política de Remunerações são exercidas por membros que possuam conhecimentos técnicos em matéria de gestão de riscos e remuneração. No caso de o Conselho Fiscal não integrar entre os seus membros tais competências, as mesmas poderão ser subcontratadas.

A Política de Remuneração abrange as retribuições e demais benefícios retributivos das Pessoas Abrangidas.

Os princípios gerais definidos no ponto VI. *infra* aplicam-se a todos os tipos de remuneração pagos pela MGA, a todos os montantes pagos diretamente pelo próprio OIC, incluindo comissões de desempenho, e a todas as transferências de unidades de participação do OIC em benefício das Pessoas Abrangidas.

VI. PRINCÍPIOS GERAIS

De forma adequada à sua dimensão e organização interna e à natureza, ao âmbito e à complexidade das suas atividades, a MGA, na determinação da remuneração das Pessoas Abrangidas, respeita os seguintes princípios:

1. A Remuneração das Pessoas Abrangidas é compatível com a estratégia empresarial e os objetivos, valores e interesses da MGA e dos OIC por si geridos e respetivos investidores, abrangendo as medidas destinadas a evitar conflitos de interesses;
2. A Remuneração dos Responsáveis pelas Funções de Controlo é estabelecida em função da realização dos objetivos associados às suas funções, independentemente do desempenho das respetivas unidades de estrutura;
3. A definição do valor total da componente variável da remuneração deve efetuar-se através da combinação da avaliação do desempenho do colaborador, que deve considerar critérios de natureza financeira e não financeira, aqui, incluindo nomeadamente a ponderação de critérios de sustentabilidade, com os resultados globais da MGA;
4. Não pode ser concedida remuneração variável garantida;
5. São estabelecidos rácios apropriados entre as componentes fixa e variável da remuneração total dos colaboradores, representando a componente fixa uma proporção suficientemente elevada da remuneração total, a fim de permitir a aplicação de uma política totalmente flexível relativa à componente variável da remuneração, incluindo a possibilidade de não pagamento da mesma;
6. Os objetivos referidos na presente política de remuneração são passíveis de serem ajustados em função do risco assumido, de modo a não se encorajar a assunção de riscos excessivos.
7. Os pagamentos relacionados com a cessação antecipada do exercício de funções do colaborador devem refletir o desempenho verificado ao longo das mesmas de forma a não incentivar comportamentos desadequados;
8. A determinação da remuneração dos colaboradores, designadamente no que se refere à eventual componente variável, tem em consideração a política da MGA sobre a integração dos riscos em matéria de sustentabilidade.
9. A MGA mantém em vigor, pelo período que seja determinado, um plano de pensões de adesão coletiva mediante o qual concede pensões de velhice aos seus colaboradores do



V

VII. REGRAS ESPECÍFICAS

A remuneração das Pessoas Abrangidas é estabelecida, em cumprimento dos Princípios Gerais estabelecidos no capítulo VI. *supra*, e nos termos seguintes:

1. Conselho de Administração

1.1. Membros com funções executivas

(A) Remuneração fixa anual:

O valor total anual fixado para a da remuneração fixa dos membros do Conselho de Administração com funções executivas será dividido por 14 e pago mensalmente 12 (doze) vezes, em dobro nos meses de junho (subsídio de Férias) e novembro (subsídio de Natal);

(B) Remuneração variável:

A remuneração variável restringe-se ao prémio anual eventualmente distribuído após o encerramento de cada exercício, em conformidade com os princípios definidos na Política de Remuneração Global dos Colaboradores e, adicionalmente, com os seguintes princípios:

- (i) Será atribuída em função da avaliação do desempenho numa base adequada a assegurar que o processo de avaliação se baseie no desempenho de longo prazo;
- (ii) Apenas será paga no caso da MGA não apresentar prejuízos no exercício fiscal do respetivo pagamento, salvo a situação prevista no ponto seguinte;
- (iii) Caso a MGA não tenha obtido resultados positivos no ano anterior, só poderão ser atribuídos prémios aos Colaboradores mediante parecer prévio favorável do Conselho Fiscal, que avaliará especialmente, para o efeito, a capacidade da MGA para proceder a tal atribuição sem afetar significativamente a sua situação financeira em termos de solvabilidade e liquidez, tendo em conta as perspetivas futuras da atividade. O Conselho Fiscal deverá ainda pronunciar-se, nestes casos, sobre os fundamentos apresentados pelo Conselho de Administração a justificar a distribuição de prémios após um exercício com um resultado negativo;
- (iv) Cada atribuição e pagamento está sujeito a parecer prévio favorável e fundamentado emitido do Conselho Fiscal da MGA, quanto à sustentabilidade da situação financeira da sociedade e à adequação do seu desempenho;

L

AP

JF.



Relativamente aos membros do Conselho de Administração da MGA, independentes ou com funções não executivas, competirá ao Conselho Fiscal propor à Assembleia Geral as respetivas remunerações para cada mandato, dentro dos Princípios Gerais definidos na presente Política de Remuneração.

Os membros do Conselho de Administração da MGA, independentes ou com funções não executivas a quem seja atribuída remuneração, recebem com base num valor fixo anual, dividido por 14 e pago mensalmente 12 (doze) vezes, em dobro nos meses de junho (subsídio de Férias) e novembro (subsídio de Natal).

2. Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal apenas auferirão uma remuneração fixa anual, como contraprestação dos serviços prestados à MGA, cujo montante e forma de pagamento serão fixados pelo Conselho de Administração.

3. Revisor Oficial de Contas

A remuneração respetiva é definida no âmbito de contrato de prestação de serviços celebrado para o efeito antes do início do respetivo mandato de acordo com o procedimento concursal apropriado.

4. Funções de Controlo, assunção de riscos e outros responsáveis cuja remuneração total os coloque no mesmo escalão de remuneração

4.1. Funções de Controlo em geral

- (i) O nível remuneratório das Funções de Controlo deve permitir à sociedade gestora雇用 pessoal qualificado e experiente para o desempenho destas funções.
- (ii) A estrutura remuneratória das Funções de Controlo não deve comprometer a sua independência nem criar conflitos de interesses com o seu papel de consultoria junto do Conselho Fiscal e/ou do Conselho de Administração.
- (iii) Se as Funções de Controlo receberem uma remuneração variável, esta deverá depender da realização dos objetivos associados às suas funções, e não apenas do desempenho global da MGA, uma vez que, quanto maior for o peso do desempenho da sociedade gestora na determinação da remuneração variável dos Responsáveis pelas Funções de Controlo, maior será também o risco de conflito de interesses associado no exercício das respetivas funções.
- (iv) A atribuição de uma remuneração variável às Funções de Controlo deve ser fixada com base na avaliação de desempenho e cumprimento de objetivos não dependentes, direta ou indiretamente, de indicadores de negócio e direções que supervisionam, de forma a evitar conflitos de interesses.
- (v) Sem prejuízo de alguma das Funções de Controlo poderem ser subcontratadas a entidade externa, deverá em tais casos continuar a observar-se os princípios

gerais e as regras específicas da presente Política de Remunerações relativamente à remuneração de tais funções, com as necessárias adaptações.

- (vi) A remuneração das Funções de Controlo deve ser diretamente supervisionada pelo Conselho Fiscal.

4.2. Função de verificação da conformidade ("Compliance")

A função de verificação da conformidade encontra-se subcontratada. Não obstante, aplicam-se com as necessárias adaptações as regras definidas em 4.1. *supra*.

4.3. Função de gestão de riscos

A função da gestão de riscos encontra-se subcontratada. Não obstante, aplicam-se com as necessárias adaptações as regras definidas em 4.1. *supra*.

4.4. Colaboradores responsáveis pela assunção de riscos e outros cuja remuneração total os coloque no mesmo escalão de remuneração da direção de topo e dos responsáveis pela assunção de riscos, cujas atividades profissionais tenham um impacto material no perfil de risco dos OIC sob gestão

- (i) Qualquer situação que resulte numa remuneração total de um Colaborador com valor correspondente a um escalão de remuneração superior ao da função efetivamente exercida terá que ser devidamente justificada e aprovada pelo Conselho de Administração e pelo Conselho Fiscal, incluindo qualquer situação já existente na data de aprovação da presente Política.
- (ii) À remuneração variável destes Colaboradores, caso existam, aplicam-se as regras definidas para a remuneração variável dos membros executivos do Conselho de Administração, definidas no ponto 1.1. (B) do presente capítulo VII, com as necessárias adaptações.

VIII. MECANISMOS DE AJUSTAMENTO PELO RISCO

A MGA poderá proceder ao ajustamento da componente variável total da remuneração, com base no risco, através de mecanismos de Redução (malus), pelos quais é possível reduzir a componente variável da remuneração atribuída e não paga.

Os mecanismos supramencionados são aplicáveis à Remuneração Variável total, durante o período de diferimento, e no seguimento de um evento extremamente significativo atribuível aos Colaboradores.

O Conselho Fiscal determinará a gravidade de um evento e se os mecanismos malus são aplicáveis à Remuneração Variável atribuída.

Um exemplo de um evento significativo que pode conduzir à aplicação da cláusula malus é o do incumprimento das orientações definidas na Política ESG (Environmental Social and Governance) da Sociedade.



A remuneração variável é determinada em resultado do processo de avaliação, em conformidade com o disposto na Política de Remuneração Global dos Colaboradores da MGA, definida em documento autónomo.

X. OUTROS BENEFÍCIOS

Não existem, a favor das Pessoas Abrangidas, outros benefícios de natureza patrimonial, ainda que não pecuniários.

XI. PAGAMENTO DE COMPENSAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES

Não estão definidas, nem se propõe introduzir limitações estatutárias à indemnização por cessação antecipada de funções dos membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal.

Os pagamentos relacionados com a cessação antecipada de funções das Pessoas Abrangidas devem refletir o respetivo desempenho de forma a não incentivar comportamentos desadequados.

XII. CONFLITOS DE INTERESSES

A Política de Conflito de Interesses aprovada e em vigor na MGA estabelece o normativo destinado a identificar e resolver eventuais situações de conflitos de interesse, abrangendo a totalidade da atividade da MGA e aplicando-se aos seus órgãos sociais e colaboradores, pelo que se encontra acautelada a determinação prevista na parte final da alínea a) do número 1 do Anexo I do RGOIC.

XIII. DIVULGAÇÃO INTERNA E COMUNICAÇÕES A ENTIDADES DE SUPERVISÃO

O Conselho de Administração divulgará aos colaboradores do MGA e comunicará às Autoridades de Supervisão a Política de Remunerações nos termos legalmente exigidos.

XIV. VIGÊNCIA

A presente Política vigorará por tempo indeterminado, sem prejuízo da sua atualização e revisão, bem como da avaliação anual a realizar nos termos previstos no ponto 3 do capítulo IV da presente Política de Remuneração.”

Proposta que foi aprovada pelos representante de acionistas, titulares de 100% do capital da Sociedade.



Montepio Gestão de Activos

Entrando no sétimo e último ponto da Ordem de Trabalhos, o Senhor Doutor Virgílio Boavista Lima, na qualidade em que intervém, apresentou uma proposta de eleger o Senhor Doutor Nuno Augusto Pereira Coelho, como administrador da sociedade para o triénio atualmente em curso (2020/2022). A eleição do administrador será realizada ao abrigo do artigo 391ºdo Código das Sociedades, com dispensa de prestação de caução e sujeita à condição do registo prévio ser aprovado pela CMVM.

O Senhor Doutor Senhor Doutor António Pedro Sá Alves Sameiro tomou, então, a palavra, explicando, em primeiro lugar que as assembleias gerais só deviam deliberar sobre os pontos da ordem de trabalhos devidamente publicitados e com base em documentos oportunamente colocados à disposição dos acionistas, salvo se todo o capital estivesse presente ou representado e, neste último caso se os representantes tivessem poderes suficientes para aditar pontos à ordem de trabalhos, o que não ocorria na presente assembleia, pelo que considerava que a proposta apresentada não podia ser apreciada. Em alternativa sugeriu que o administrador proposto fosse designado por cooptação em deliberação posterior do Conselho de Administração e seguidamente ratificada por deliberação unânime por escrito dos acionistas. Esta sugestão foi acolhida pelo representante dos acionistas, pelo que o referido ponto foi considerado sem efeito.

Nada mais havendo a tratar, foi a sessão declarada encerrada pelas 10H00 e posteriormente lavrada a presente ata, que foi aprovada pelo representante dos acionistas, pelo que vai assinada pelo Presidente da Mesa e respetivos Secretários.



**LISTA DE PRESENÇAS
ASSEMBLEIA GERAL DE 30 DE MARÇO 2021**

ACCIONISTA	PARTICIPAÇÃO	Nº VOTOS	REPRESENTANTE	ASSINATURA DO REPRESENTANTE
MONTEPIO GERAL - ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA	239 655	23 965		<i>Virginia Lopes</i>
CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL	300	30		<i>Virginia Lopes</i>
FUNDAÇÃO MONTEPIO GERAL	15	1		<i>Virginia Lopes</i>
LUSITANIA - COMPANHIA SEGUROS S.A.	15	1		<i>Virginia Lopes</i>
LUSITANIA VIDA - COMPANHIADE SEGUROS, S.A.	15	1		<i>Virginia Lopes</i>
TOTAL	240 000	23 998		

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Montepio Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, SA, nos termos regulamentares e das suas competências estatutárias, vem apresentar o Relatório da atividade por si desenvolvida no exercício de dois mil e vinte e emitir parecer sobre o Relatório do Conselho de Administração e as Demonstrações Financeiras do mesmo exercício.

O Conselho Fiscal acompanhou a evolução da Sociedade, contactando regularmente com a Administração e os Serviços, dos quais sempre recebeu os esclarecimentos e as informações solicitados.

Os membros do Conselho Fiscal declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação financeira foi elaborada em conformidade com as normas aplicáveis e que o Relatório do Conselho de Administração foi objeto de análise e verificação, podendo-se concluir que o seu conteúdo traduz de forma correta a ação desenvolvida pela Gestão e a evolução da Empresa.

O Conselho Fiscal recebeu, em tempo útil, da PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda., a Certificação Legal das Contas, que foi emitida sem reservas e sem ênfases.

Em resultado dos trabalhos efetuados, o Conselho Fiscal concorda com o teor da Certificação legal das contas emitida pela PwC e dá parecer favorável ao Relatório de Gestão e Contas da Sociedade relativos ao ano 2020.

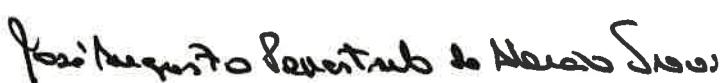
No decorrer dos seus trabalhos, o Conselho Fiscal não tomou conhecimento de qualquer situação ou procedimento que violasse as disposições legais ou estatutárias em vigor.

Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas do Conselho de Administração e dos Serviços da Montepio Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, SA e a opinião constante da Certificação Legal das Contas, o Conselho Fiscal emite o seguinte Parecer:

- 1- Que sejam aprovados o Relatório do Conselho de Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício de dois mil e vinte;
- 2- Que seja aprovada a Proposta de Aplicação dos Resultados apresentada pelo Conselho de Administração;
- 3- Que ao Conselho de Administração e à Comunidade de trabalho seja conferido um voto de louvor pelo seu empenho, dedicação e zelo colocados no exercício das suas funções.

Lisboa, 26 de março de 2021

O Conselho Fiscal



José Augusto Perestrelo de Alarcão Troni
Presidente

Gabriel Fernando Martins de Mesquita Gabriel
Vogal


Paula Alexandra Flores Noia da Silveira
Vogal

Assinado por: **GABRIEL FERNANDO MARTINS DE MESQUITA GABRIEL**
Num. de Identificação: BI011093650
Data: 2021.03.28 19:27:20+00'00'



Assinado por: **PAULA ALEXANDRA FLORES NOÍA DA SILVEIRA**
Num. de Identificação: BI098243187
Data: 2021.03.28 23:07:55+01'00'



Certificação Legal das Contas

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Montepio Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 3.109.840 euros e um total de capital próprio de 2.548.575 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 105.376 euros), a demonstração dos resultados, a demonstração do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira da Montepio Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Outras matérias

As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 dos fundos de investimento mobiliário (“Fundos”), por cuja gestão a Entidade era responsável àquela data, foram auditadas por outra Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, que oportunamente emitiu os respetivos Relatórios de Auditoria (“Relatórios”) sem reservas. Nas circunstâncias, salientamos que a nossa análise do potencial impacto para as demonstrações financeiras da Entidade de eventuais ocorrências ao nível dos Fundos, baseou-se nas informações obtidas do órgão de gestão da Entidade, na qualidade de sociedade gestora, do respetivo órgão de fiscalização e do auditor dos Fundos, assim como na análise dos Relatórios por este emitidos.



Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- b) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;

- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e
- f) comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

25 de março de 2021

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:


Isabel Maria Martins Medeiros Rodrigues, R.O.C.